

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX

N.º 37

02/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 150 (CENTO E CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CMN 4 2025	DTS MAF 1 2025	DTS VEI 19 2025
DTS CMN 5 2025	DTS MIP 5 2025	DTS VEI 20 2025
DTS EGH 13 2025	DTS MIP 7 2025	DTS VEI 21 2025
DTS GSI 8 2025	DTS MIP 8 2025	
DTS IEAR 2 2025	DTS MOT 5 2025	
DTS INF 3 2025	DTS STE 1 2025	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>19</b>	
<b><u>COMUNCIADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
EDITAL CEL VEI VMT 4 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL CEL VEI VPD 6 2025 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL DGP 2 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)		
EDITAL DGP IEAR 1 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)		
EDITAL EST 1 2024 (NPGD-ADITAMENTO 2)		
EDITAL MEB 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL SSC 2 2025 (MONITORIA)		
EDITAL SSC 3 2025 (MONITORIA)		
EDITAL SSC 4 2025 (MONITORIA)		
EDITAL SSC 7 2025 (MONITORIA)		
EDITAL STE 1 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)		
EDITAL TET 3 2025 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>80</b>	
<b><u>DECISÃO</u></b>		
DECISÃO CGIRC 4 2025		
DECISÃO GAR RET 79 2025		
DECISÃO GAR RET 97 2025		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>107</b>	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC PROC. Nº 23069.156477 /2025-16		
EIC SRI 2 2025		
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO</u></b>		
EIPU PROC. Nº 23069.164859 /2024-32		
<b><u>PORTARIA</u></b>		
PORTARIA 303 2025	PORTARIA 763 2025	PORTARIA UFF 68.777 2025
PORTARIA 326 2025	PORTARIA 770 2025	PORTARIA UFF 68.778 2025
PORTARIA 394 2025	PORTARIA 771 2025	PORTARIA UFF 68.779 2025
PORTARIA 413 2025	PORTARIA 798 2025	PORTARIA UFF 68.782 2025
PORTARIA 605 2025	PORTARIA 804 2025	PORTARIA UFF 68.783 2025
PORTARIA 627 2025	PORTARIA 812 2025	
PORTARIA 656 2025	PORTARIA 813 2025	
PORTARIA 660 2025	PORTARIA 901 2025	
PORTARIA 756 2025	PORTARIA 902 2025	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 66 2025	RDD DAP GEPE RET 112 2025
RDD DAP CCPP 67 2025	RDD DAP GEPE RET 113 2025
RDD DAP GEPE RET 108 2025	RDD DAP GEPE RET 114 2025
RDD DAP GEPE RET 109 2025	RDD DAP GEPE RET 115 2025
RDD DAP GEPE RET 110 2025	RDD DAP GEPE RET 116 2025
RDD DAP GEPE RET 111 2025	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 4, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designação dos membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética.

Docentes:

Kátia Ayres Monteiro – SIAPE 2145382 (Presidente)

Bárbara Elisabeth Teixeira Costa – SIAPE 1567327

Carolina Pinto de Carvalho Martins – SIAPE 1409898

Patricia Henriques – SIAPE 1552010

Luciene Burlandy Campos de Alcântara – SIAPE 1082756

Discentes:

Antônio Carlos Nalim Júnior – Matrícula 124.009.027

Nicole de Mattos Martinez – Matrícula 323.009.082

II – A referida Comissão tem quarenta (40) dias para finalizar os seus trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
SIAPE 0308318

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N° 5, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designação dos membros que compõem a Comissão de Avaliação Local (CAL) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros que compõem a Comissão de Avaliação Local (CAL) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro – FNEJF.

**Docentes:**

Maristela Soares Lourenço – SIAPE 1436191 (Presidente)

Silvia Maria Custódio das Dores – SIAPE 311484

Patricia Henriques – SIAPE 1552010

Nara Xavier Moreira – SIAPE 1372972

**Técnicos-Administrativos:**

Débora Elisa Baptista Pereira Ruiz – SIAPE 1944858

Tairine Melo Costa – SIAPE 1041180

**Discentes:**

Samira Toledo Martins – Matrícula 222.009.079

Annelise Herdy Chaloub – Matrícula 120.009.015

Guilherme Luiz da Costa Silva – Matrícula 223.009.077

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
SIAPE 0308318

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Ciências Sociais.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Seleção do Programa de Tutoria 2025 do curso de graduação em Ciências Sociais.

II – A Banca será formada pelos seguintes membros docentes titulares: Simone Pondé Vassallo - (Siape nº 2357488); José Paulo Martins Junior - (Siape nº 1832652); e William Bueno Rebouças - (Siape nº 1302240).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES

Diretora do EGH

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº8, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designação da Comissão de Seleção de  
Bolsas de Extensão do Departamento de  
Psicologia (GSI).

**O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão referente ao Edital PROEX 1/2025:

**Membros titulares:**

Elton Hiroshi Matsushima - SIAPE 1496420  
Paula Land Curi - SIAPE 2083472  
Virginia Dresch - SIAPE 1812745  
Emilio Nolasco de Carvalho - SIAPE 2277010  
Johnny Menezes Alvarez - SIAPE 2694231  
Ana Claudia Lima Monteiro - SIAPE 2317038

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ DO EIRADO SILVA  
SubChefe do Departamento de Psicologia  
SIAPE 1098838

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa a Comissão de Avaliação Local (CAL)  
do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão de Avaliação Local (CAL) do Instituto de Educação de Angra dos Reis, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

Augusto César Gonçalves e Lima, docente, SIAPE 1583094

Fabiano Dias Monteiro, docente, SIAPE 2248573

Antonio Henrique Bernardes, docente, SIAPE 1998338

Jeferson Amaral Pereira, técnico administrativo, SIAPE 1294384

Leandro Ramos da Silva, discente, matrícula 124032001

Suplentes:

Rodrigo Torquato da Silva, docente, SIAPE 1806854

Aloísio Afonso de Araújo Kelmer, técnico administrativo, SIAPE 2259485

Talison Santos de Oliveira, discente, matrícula 219032075

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE JESUS RODRIGUES

Diretor do IEAR/UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 3 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2025 do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Tutoria 2025 do Curso de Bacharelado em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

**ROSILENE ABREU PORTELLA CORREA** (Presidente) - SIAPE 1769564

**FABRIZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** - SIAPE 1323362

**THIAGO JORDEM PEREIRA** - SIAPE 2083865

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Designação dos docentes para composição da Banca de Exame de Proficiência para a disciplina MAF00066 - Farmacoepidemiologia e Prática Farmacêutica Baseada em Evidências.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores relacionados a seguir como membros da Banca de Exame de Proficiência para a disciplina MAF00066 - Farmacoepidemiologia e Prática Farmacêutica Baseada em Evidências no primeiro semestre de 2025:

Benedito Carlos Cordeiro - Mat. 1729256 - presidente  
Selma Rodrigues de Castilho - 6302975 - membro titular  
Tácio de Mendonça Lima - Mat. 1703459 - membro titular

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa os componentes do Grupo de Trabalho sobre a distribuição da carga horária docente no MIP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes do departamento BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA SIAPE nº 1265097; ADRIANA DE ABREU CORREA SIAPE nº 1531108; ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES SIAPE nº 1989362; ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA SIAPE nº 0312150; BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 0310771 e FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES, SIAPE nº 1672356 como membros do Grupo de Trabalho sobre a distribuição da carga horária docente no MIP;

II. A presidência da comissão caberá ao docente BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

III. O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão e apresentação das propostas ao Departamento.

IV. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão local para seleção de bolsistas de extensão do MIP.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes do departamento ADRIANA DE ABREU CORRÊA SIAPE nº 1531108, ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA SIAPE nº 312150, ALYNNE DA SILVA BARBOSA SIAPE nº 1265667, CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR SIAPE nº 312149, DANIELA LELES DE SOUZA SIAPE nº 1848884, DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS SIAPE nº 2433880, ELIZABETH MARTINS DA SILVA ROCHA SIAPE nº 1642319, GINA PERES LIMA DOS SANTOS SIAPE nº 1975562, JÚLIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE SIAPE nº 1897486, PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE nº 2532514, RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA SIAPE nº 310897 como membros da Comissão local para seleção de bolsistas de extensão do MIP.

II. A presidência da comissão caberá à docente CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR;

III. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa a Coordenadora de Monitoria para  
exercício de 2025.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar a docente PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE nº 1532514,  
lotada no departamento como Coordenadora de Monitoria no ano de 2025.

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designação de componentes para Banca Examinadora destinada a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Prótese Total Removível.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora para a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Prótese Total Removível, Assistente, 1 vaga, regime de trabalho de 20 horas semanais:

Prof. Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849 (Presidente)

Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290 (Titular)

Prof. Fabiano Martins Malafaia – Siape: 3305509 (Titular)

Prof. Glauco Botelho dos Santos – Siape: 4324532 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE/UFF - Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Comissão Local de Extensão para proposição e execução de edital de seleção de bolsistas de extensão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF para o ano de 2025.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem A Comissão Local de Extensão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF, responsável pela proposição e execução de edital para seleção de bolsistas de extensão para o ano de 2025.

EDUARDO PIKANÇO CRUZ - (PRESIDENTE) - SIAPE 2345397

DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA – SIAPE: 2240468

LUIZ ANTÔNIO COELHO LOPES – SIAPE: 6304850

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOYSINETT MORAES DA SILVA  
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão  
SIAPE 1566315  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 19 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Composição de comissão eleitoral para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores técnico-administrativos titulares **Lilian Nery da Silva Melo, Matrícula SIAPE 3155251**, e **Luís Celso da Silva, Matrícula SIAPE 1897900**, e os servidores técnico-administrativos suplentes **Camila de Souza Silva, Matrícula SIAPE 2554265**, e **Fernando Dias Malta, Matrícula SIAPE 1088760**, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES  
Diretor em Exercício da EEIMVR  
Mat. SIAPE 1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 20 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada de Pós-graduação.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada de Pós-graduação, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- Designar para compor o GT os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ	1642555	Professora
CAMILA SOUZA E SILVA	2554265	Assistente em Administração
MARCELA APARECIDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	3444643	Assistente em Administração
JADER FERREIRA MENDONÇA	1636206	Assistente em Administração
JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES	1246950	Assistente em Administração

III - O grupo terá o prazo de até 31/12/2025 para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

SIAPE 1300429

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 21 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Designar Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Docentes **Celso Luiz Moraes Alves, Matrícula SIAPE nº 2325343; Andre Gusso, Matrícula SIAPE nº 1643506; Bernardo De Sá Costa, Matrícula SIAPE nº 1364070; Alexandre Furtado Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1527298 e Henrique Martins Rocha, Matrícula SIAPE nº 3797812** o Servidor Técnico-Administrativo **Cristiano Lacerda de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1551778;** e os Acadêmicos **Larissa Gabriela da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071;** e **Lethícia Ribeiro De Sousa, Matrícula UFF nº 221045069**, para comporem, sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

IV - Esta DTS terá validade por até 31/12/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI/VMT/UFF Nº 4 DE 24 DE MARÇO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – VMT – BIÊNIO 2025/2027**

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 04 de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE E SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT, para o Biênio 2025/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	<b>Docentes e Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
Total de Votantes	29	384	413
Participantes (votos efetivos)	21	24	45
Ausentes	8	360	368
% Participação	<b>72,4%</b>	<b>6,3%</b>	<b>10,9%</b>
Votos na CHAPA 1	21	17	38
Votos NULOS	0	5	5
Votos BRANCOS	0	2	2
(Votos em Separado)	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>45</b>

<b>RESULTADO</b>	<b>Docentes e Técnicos Administrativos</b>	<b>Discentes</b>	<b>Total</b>
<b>PESOS</b>	<b>80</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
Total de pontos CHAPA 1	72,4%	4,4%	58,8%

A chapa 1: “GESTÃO E CIÊNCIA”, composta pelos professores Celso Luiz Moraes Alves (chefe) Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis (subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 24 de março de 2025.

ERICH MONTEIRO BAILLY ANDERSEN CAVALCANTI  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI /VPD/UFF Nº 6 DE 24 DE MARÇO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA (VPD) DA VEI -  
QUADRIÊNIO 2025/2029**

**EDITAL RETIFICADOR**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS no 02 do 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução no 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância – VPD para o quadriênio 2025/2029, **retifica** o período do mandato informado nos editais anteriores referentes a essa consulta eleitoral:

Onde se lê: “BIÊNIO 2025/2027”

Leia-se: “QUADRIÊNIO 2025/2029”

Os demais termos permanecem inalterados.

Volta Redonda, 24 de março de 2025.

SEBASTIAN UJEVIC TONINO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DGP/UFF N°2, 25 DE MARÇO DE 2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A AÇÃO DE EXTENSÃO DE PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL - ILÊ ÈKÓ**

O projeto de extensão de Pré-vestibular Social - Ilê Èkó, torna pública as inscrições para a seleção de bolsista nos cursos de graduação em Pedagogia, Geografia e Políticas Públicas ofertados pela Unidade de Angra dos Reis/RJ.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período entre 26 e 28 de março de 2025, via formulário eletrônico, através do seguinte link: <https://forms.gle/GRp5CUwx8GGjttgx5>

1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado na UFF.

1.3 Caso tenha ingressado na universidade, na modalidade Reserva de Vagas, conforme disposto na Lei 14.723/2023, enviar comprovante disponibilizado via IdUFF no ato de inscrição.

1.4 A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail institucional do candidato.

**2. DA ENTREVISTA**

2.1 As entrevistas acontecerão de forma remota, no dia 31 de março de 2025, no período matutino (09h às 12h) e vespertino (14h às 17h).

2.2 Os links das salas virtuais serão enviados para cada candidato, via e-mail institucional, ao término das inscrições.

2.3 A banca de seleção será formada por Diogo Marçal Cirqueira, Edson Soares da Conceição e Michael Chetry.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a avaliação obtida na entrevista, segundo os critérios estabelecidos pela banca no processo seletivo único.

3.2 A Comissão do processo seletivo aplicará o critério de 50% de reserva de vagas do quantitativo de bolsas entre os candidatos selecionados, desde que tenham comprovado o ingresso na Universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, conforme estabelecido no Edital de Bolsa de Extensão 2025.

3.3 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

3.4 Em caso de substituição do bolsista, deverão ser respeitadas a classificação e a modalidade da bolsa ocupada.

3.5 Caso não haja mais candidatos classificados, um novo edital deverá ser aberto pela unidade.

#### **4. CRONOGRAMA**

Inscrições: 26/03/2025 a 28/03/2025

Entrevistas: 31/03/2025

Resultado preliminar da seleção: dia 01/04/2025, às 20h

Recurso: 02/04/2025 até as 16h via formulário disponível no ANEXO A

Divulgação do resultado final: 03/04/2025 às 14h

Prazo final para os setores de origem das ações enviarem à Proex a relação dos alunos selecionados: 04/04/2025

Prazo para os coordenadores das ações enviarem à Proex os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ([www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br)): 07/04/2025 a 15/04/2025

Angra dos Reis, 24 de março de 2025.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY  
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas  
#####

**ANEXO A**

**RECURSO**

Nome do candidato \_\_\_\_\_

N.º de matrícula \_\_\_\_\_

Titular \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Projeto  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no Processo Seletivo Edital Extensão 2024, pelos motivos a seguir expostos.

**I – DOS MOTIVOS:**

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**II – DO PEDIDO:**

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DGP/IEAR/UFF N.º 1, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Estabelece critérios para seleção de bolsistas de extensão para os projetos do Departamento de Geografia e Políticas Públicas no ano de 2025.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (DGP)**

**O DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS, POR MEIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS (IEAR/UFF), torna pública as inscrições para a seleção de bolsistas de extensão nos cursos de graduação em Pedagogia, Geografia e Políticas Públicas ofertados pela Unidade de Angra dos Reis/RJ.**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR)

1.2 Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período entre 26 e 28 de março de 2025, via formulário eletrônico, através do seguinte link: <https://forms.gle/aWw9xopaNc4q8yeb7>.

2.2 O candidato deve estar regularmente matriculado na UFF.

2.3 O candidato deverá consultar a lista de projetos no ANEXO A deste edital e indicar, no formulário eletrônico, 3 projetos, em ordem de preferência.

2.4 Caso tenha ingressado na universidade, na modalidade Reserva de Vagas, conforme disposto na Lei 14.723/2023, enviar comprovante disponibilizado via IdUFF no ato de inscrição.

2.5 A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail institucional do candidato.

### **3. DA ENTREVISTA**

3.1 As entrevistas acontecerão de forma remota, nos dias 1 e 2 de abril de 2025, no período matutino (09h às 12h) e vespertino (14h às 17h).

3.2 Os links das salas virtuais serão enviados para cada candidato, via e-mail institucional, ao término das inscrições.

3.3 A banca de seleção será formada pelos docentes do Departamento de Geografia e Políticas Públicas com ações de extensão classificadas no edital da Proex.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a avaliação obtida na entrevista, segundo os critérios estabelecidos pela banca no processo seletivo único do DGP.

4.2 A Comissão do processo seletivo aplicará o critério de 50% de reserva de vagas do quantitativo de bolsas do DGP para PPI e PCD, entre os candidatos selecionados, desde que tenham comprovado o ingresso na Universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD, conforme estabelecido no Edital de Bolsa de Extensão 2025.

4.3 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.4. A Comissão do processo seletivo decidirá a alocação dos selecionados para cada ação de extensão e informará à PROEX, que deverá implantar as bolsas.

4.5 Em caso de substituição do bolsista, deverão ser respeitadas a classificação e a modalidade da bolsa ocupada.

4.6 Caso não haja mais candidatos classificados, um novo edital deverá ser aberto pela unidade.

### **5. CRONOGRAMA**

Inscrições: 26/03/2025 a 28/03/2025

Entrevistas: 01/04/2025 e 02/04/2025

Resultado preliminar da seleção: dia 02/04/2025, às 20h

Recurso: 03/04/2025 até as 16h via formulário disponível no ANEXO B

Divulgação do resultado final: 04/04/2025 às 14h

Prazo final para os setores de origem das ações enviarem à Proex a relação dos alunos selecionados: 04/04/2025

Prazo para os coordenadores das ações enviarem à Proex os documentos dos bolsistas, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ([www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br)):  
07/04/2025 a 15/04/2025

Angra dos Reis, 24 de março de 2025.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY  
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas

#####

## ANEXO A

**Projeto de Extensão:** Bacia Escola do Retiro: Educação Ambiental, Ciência Cidadã, Resiliência a Desastres e Sustentabilidade

**Coordenador:** Prof. Anderson Mululo Sato

**Resumo:** A região da BIG (Baía da Ilha Grande) é extremamente chuvosa, sua população tem apresentado elevadas taxas de crescimento e a gestão dos recursos hídricos é questionada quanto a sua sustentabilidade. A Bacia Escola do Retiro – Angra dos Reis/RJ é representativa das condições de abastecimento da BIG e local onde a UFF vem construindo um novo campus universitário, que ao longo dos anos se tornou uma referência para a promoção da sustentabilidade, resiliência a desastres e gestão ambiental participativa. O presente projeto de extensão alinha-se ao PDI/UFF, PDU/IEAR/UFF e Plano de Bacia do CBH-BIG com ênfase na tecnologia social Bacia Escola para a formação de agentes em educação ambiental, ciência cidadã, resiliência a desastres e sustentabilidade tendo a água como o elemento de integração socionatural. Público-alvo composto por alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior, além de comunitários. Objetivos específicos: (1) Formar alunos, professores da rede de ensino fundamental, médio e superior e comunitários em sustentabilidade e resiliência a desastres relacionados à água; (2) Monitorar e avaliar o Plano de Ação Comunitário (PAC); (3) Fomentar a ciência cidadã nos estudos hidrológicos, educacionais e agroecológicos; e (4) Gerar, sistematizar e divulgar informações sobre o projeto. Cabe destacar que a presente proposta está alinhada com as Políticas Nacionais de Recursos Hídricos (1997), Educação Ambiental (1999), Mudança do Clima (2009), Proteção e Defesa Civil (2012), Marco de Ação de Sendai e Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e conta com o apoio de relevantes instituições do território da BIG.

**Projeto de Extensão:** Estratégias de enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes no município de Mangaratiba -RJ

**Coordenador:** Prof. Fabiano Dias Monteiro

**Resumo:** O projeto visa estruturar uma rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual em Mangaratiba-RJ. A proposta é construir uma estratégia de atendimento que tenha como nortes: (1) integralização; (2) multidisciplinaridade e (3) não-revitimização. Para tanto, será estruturado um Grupo de Trabalho permanente, composto por gestores, pesquisadores e especialistas, visando a estruturação de um modelo unificado

de atendimento no município, bem como a elaboração de campanhas de prevenção e conscientização.

**Programa de Extensão:** Fortalecimento da tecnologia social Bacia Escola nos municípios fluminenses

**Coordenador:** Prof. Anderson Mululo Sato

**Resumo:** Projeto de extensão focado no fortalecimento e promoção da tecnologia social Bacia Escola nos municípios fluminenses de Angra dos Reis e Bom Jardim para a formação de agentes em educação ambiental, ciência cidadã, resiliência a desastres e sustentabilidade tendo a água como o elemento de integração socionatural. Público-alvo composto por alunos e professores do ensino fundamental, médio e superior, além de comunitários. Objetivos específicos: (1) Formar alunos, professores da rede de ensino fundamental, médio e superior e comunitários em sustentabilidade e resiliência a desastres relacionados à água; (2) Fomentar a ciência cidadã nos estudos hidrológicos, educacionais e agroecológicos; (3) Implementar ações de saneamento e reflorestamento previstas no Plano de Ação Comunitário (PAC); e (4) Gerar, sistematizar e divulgar informações sobre o projeto.

**Projeto de Extensão:** Dolado DK: ações para conscientização e mudança socioespacial para jovens e adolescentes periféricos

**Coordenador:** Prof. Diogo Marcal Cirqueira

**Resumo:** Este projeto de extensão visa promover um espaço de reflexão e conscientização sobre temáticas sociais, culturais e espaciais, atingindo, especialmente, jovens e adolescentes periféricos, promovendo também ações de transformação socioespacial no bairro do Camorim Grande, em Angra dos Reis. Pretende-se por meio de ações voltadas para atividades culturais e educacionais, incentivar a reflexão crítica acerca de temáticas, tais como: direito pleno à cidade, violência urbana, questões étnico-raciais e de gênero, mercado de trabalho e desemprego, segregação socioespacial, povos originários, migração etc. O carro-chefe do projeto é o cinema na praça, com a exibição de filmes e posterior realização de debates críticos acerca dos mesmos envolvendo os membros do projeto, os jovens que são nosso público-alvo, especialistas e a comunidade como um todo. Buscamos, dessa forma, promover um diálogo entre a universidade e o bairro, estimulando a autonomia desses jovens na busca de seus direitos, valorização da identidade local, incentivando o acesso a cultura e educação, almejando promover transformações em suas vidas e também mudanças socioespaciais. É importante ainda, fazer um diagnóstico socioespacial bairro e do público-alvo envolvido, antes e depois da efetivação das ações do projeto, bem como produzir relatórios analíticos sobre as atividades realizadas.

**Projeto de Extensão:** Programa de fortalecimento de vínculos comunitários para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas na Costa Verde

**Coordenador:** Prof. Fabiano Dias Monteiro

**Resumo:** O objetivo principal do projeto é fomentar o atendimento intersetorial de jovens em conflito com a lei na região Costa Verde, a partir da identificação de ações locais (governamentais e não-governamentais) com capacidade de acolhimento de jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto. Além deste mapeamento institucional, pretende-se propor a realização de oficinas e minicursos e serem desenvolvidos nos territórios e outros espaços, estruturados a partir do perfil educacional e dos interesses dos próprios jovens, sendo tais iniciativas estruturadas a partir da ação de Grupos de Debate, que contarão com a participação de atores locais, familiares, gestores públicos e pesquisadores.

**Projeto de Extensão:** Questão socioambiental e sustentabilidade em meios de hospedagem de Angra dos Reis, RJ

**Coordenador:** Prof. Wilson Martins Lopes Junior

**Resumo:** O turismo é um fenômeno socioespacial que abrange os deslocamentos realizados por pessoas em viagens e estadias em localidades distintas de suas residências habituais, bem como os impactos socioeconômicos e ambientais decorrentes dessa prática. Nessa condição, evidenciam-se os meios de hospedagem, essenciais para atender os turistas, mas frequentemente associados a impactos negativos sobre o meio ambiente. Isso evidencia a necessidade de implementar ações que busquem mitigar tais impactos. O projeto de extensão em questão tem como objetivo analisar os meios de hospedagem, com foco nas questões ambientais e nas práticas sustentáveis, além de promover a disseminação de informações sobre estratégias que possam ser adotadas para tornar esses empreendimentos mais sustentáveis. Dessa forma, busca-se contribuir para o aprimoramento do planejamento ambiental e turístico no espaço urbano de uma localidade turística. A atividade de extensão será desenvolvida na área central do município de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro, escolhido como recorte espacial por sua relevância econômica ligada ao turismo. Reconhecido nacional e internacionalmente por suas características naturais, Angra dos Reis se destaca como um destino turístico que desempenha papel fundamental na economia regional, o que reforça a importância de práticas mais sustentáveis nesse setor.

**ANEXO B**

## RECURSO

Nome do candidato \_\_\_\_\_

N.º de matrícula \_\_\_\_\_

Titular \_\_\_\_\_ do Projeto  
intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no Processo Seletivo Edital Extensão 2024, pelos motivos a seguir expostos.

## I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO EST/UFF Nº1/2024**

**ADITAMENTO Nº 2**

O **DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS** da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos da UORG 720.

1.3. A seleção será procedida por comissão composta pelos seguintes membros: Professor José Geraldo Abunahman, Siape 6308454, Professora Joysinett Moraes da Silva, Siape 1566315, e Professora Aline Moura Costa da Silva, Siape 1652267.

**2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1. O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará o seguinte número de vagas disponibilizado por modalidade e regime de execução:

Unidade Executora	Local	UORG	Modalidade	Regime	Total vagas
EST	SGC	720	Presencial	Total	1

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 08 horas do dia 04 de abril de 2024 às 20 horas do dia 07 de abril de 2024.

3.2 A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [est@id.uff.br](mailto:est@id.uff.br).

3.3 Os candidatos deverão obrigatoriamente no ato de inscrição informar: o nome completo, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de trabalho ou teletrabalho.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado será divulgado no dia 08 de abril de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF n° 113/2024.

Niterói, 01, de abril de 2025.

**JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB/UFF Nº 1/2025

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO ISC – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS nº 4 de 12 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade Acadêmica Da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do ISC – Biênio 2025/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: Docentes Cynthia Boschi Pinto, matriculado no SIAPE sob o nº 310639 (presidente); Sandra Costa Fonseca, matriculado no SIAPE sob o nº 239680 (vice-presidente); a servidora técnico-administrativa Roberta Maria de Albuquerque Gomes, matriculada no SIAPE sob o nº 1943899 (secretária); e o acadêmico Pedro Gomes Sant'Anna, matrícula UFF nº 221016125; e pelos membros suplentes: o docente Gisele Caldas Alexandre, matriculado no SIAPE sob o nº 1775586 e a servidora técnico-administrativa Marília Affonso Dias, matriculada no SIAPE sob o nº 3365677.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do MEB os professores lotados neste Departamento, excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a Chefe do MEB e 1 (um) docente ao cargo de Subchefe do MEB.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do MEB ([meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br)).

Art.4º - Da Divulgação da(s) Chapa(s):

A Comissão Eleitoral Local (CEL) solicitará a divulgação do resultado das inscrições das chapas no Boletim de Serviço da UFF, no dia 02/04/2025.

Art.5º - Dos Recursos:

Os pedidos de impugnação e recursos relativos às chapas inscritas, bem como de cada etapa do processo eleitoral, poderão ser interpostos à CEL, das 08h00min às 17h00min do primeiro dia útil

seguinte à divulgação da respectiva fase, através de e-mail enviado para meb.isc@id.uff.br. Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do ISC.

**Art.6º - Da Data da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 14/04/2025 e 15/04/2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.7º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere a Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.9º - Do Direito a Voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto: a) O professor lotado no MEB; b) o servidor técnico-administrativo lotado no MEB; c) o aluno da graduação, com matrícula ativa, inscrito em disciplinas oferecidas pelo MEB. Segundo o RGCE, não votam discentes com a matrícula trancada no semestre em que o pleito será realizado.

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting e acompanhada por representante da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, em 16/04/2025.

Art.11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado em 16/04/2025 na página da ISC (<https://http://isc.uff.br/>).

Art.12º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração das 08h00min às 17h00min, do primeiro dia útil seguinte à divulgação da respectiva fase, através de e-mail enviado para meb.isc@id.uff.br. Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do ISC.

Art.13º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será encaminhado para divulgação no Boletim de Serviço da UFF em 22/04/2025, quando toda a documentação também será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ISC.

Art.14º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva da UFF.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 21 de março de 2025.

CYNTHIA BOSCHI PINTO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO ISC – BIÊNIO 2025/2027

Nome da Chapa:

CHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	
SUBCHEFE			
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Departamento de Lotação	

---

Candidato(a) à Chefe

---

Candidato(a) à Subchefe

Data: / /

---

Secretaria da CEL

## ANEXO II

## Calendário da eleição

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição das chapas	31/03/2025 e 01/04/2025	meb.isc@id.uff.br
Divulgação das chapas inscritas e homologadas	Envio da solicitação de publicação em 02/04/2025	Boletim de serviço da UFF
Recursos ou impugnação de chapas inscritas	Dia útil seguinte à publicação das chapas inscritas e homologadas	meb.isc@id.uff.br
Eleição	14/04/2025 e 15/04/2025	Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma.
Apuração	16/04/2025	Reunião remota entre a a CEL e o STI/UFF
Divulgação do resultado da apuração	16/04/2025	<a href="https://http://isc.uff.br/">https://http://isc.uff.br/</a>
Recursos relativos á apuração	17/04/2025	meb.isc@id.uff.br
Homologação do resultado final da eleição e encaminhamento de documentos para publicação	22/04/2025	ISC/Boletim de serviço da UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC/UFF Nº 2/2025

**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade.** Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- **Departamento.** Departamento Serviço Social de Campos
- **Título e Código do Projeto.** Iniciação ao processo de ensino aprendizagem : monitoria em Previdência Social ( Código SSCA0002)
- **Disciplinas vinculadas ao Projeto.** Política de Seguridade Social I: Previdência
- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto.** Ketnen Rose Medeiros Barreto ( SIAPE N.3052580)
- **Número de vagas oferecidas .** 01 ( uma vaga com bolsa)
- **Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?**

( x)Sim ( )Não

### 2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período.** 25/03/2025 a 27/03/2025.
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** (<https://app.uff.br/monitoria/>)
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
  - Estar regulamente matriculado no Curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social de Campos ( UFF/SSC) no primeiro semestre de 2025.
  - Ter cursado(a) e sido aprovado(a) na disciplina Política de Seguridade Social I: Previdência
  - Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Histórico escolar.
- Certidão de nascimento para mães com filhos menores de 05 anos.
- Comprovante de inscrição em pelo menos uma disciplina de Graduação no SSC em 2025.1. emitido pelo IDUFF.
- Declaração de ação afirmativa emitida pelo IDUFF.

Obs.: A documentação comprobatória do bônus ,assim como a de ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada durante o período de inscrições, pelo e- mail:[ketnenrose@id.uff.br](mailto:ketnenrose@id.uff.br).

#### 4.DA SELEÇÃO.

##### Primeira etapa eliminatória

Avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma presencial.

- Data: 01/04/2025
- Horário: 16 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense( Campus XV de novembro)  
Rua Santiago Carvalhido Filho n. 85, Centro. Bloco B / 7º Andar/Corpo A/ Gabinete n.3.

##### Segunda etapa classificatória

Entrevista com banca examinadora, executada de forma presencial.

- Data: 04/04/2025
- Horário: 15 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense( Campus XV de novembro)  
Rua Santiago Carvalhido Filho n. 85, Centro. Bloco B/ 7º Andar/Corpo A/ Gabinete n.3.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Estado brasileiro e a constituição do sistema previdenciário público. A Seguridade Social na constituição de 1988. A relação previdência pública e privada. Capitalização / fundos de pensão como tendência e crise previdência gerenciamento, financiamento e controle da previdência social. O Instituto Nacional de Seguro Social, estruturação operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados e dependentes. A política previdenciária e a contrarreforma do Estado. O trabalho do assistente social na previdência social brasileira.

#### 4.2 Critérios de seleção.

1. A Primeira etapa **eliminatória** prevista neste Edital será executada por meio de avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, de modo presencial.
2. A segunda etapa prevista neste edital será executada através entrevista com banca examinadora, de modo presencial, com base nos conteúdos da disciplina. A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
3. A nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0;
4. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação

Comprobatória ao e-mail constante neste Edital, dentro do prazo de inscrição.

### **Bibliografia indicada.**

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2 ed.SP. Cortez. 2007.

BOSCHETTI, Ivanete Saete. Implicações da reforma da previdência na seguridade social brasileira. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 15, n. 1-2003, p. 57-96, 2003.

BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis (Orgs.). **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTA, Ana Elizabeth. Seguridade Social Brasileira: **Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. Ano(?). Disponível em :<https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>.

SALVADOR, EVILASIO. Desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

### **Critérios de desempate (com pontuação).**

1º - Maior coeficiente de rendimento;

2º -Candidato (a) com maior idade;

### **Data e local da divulgação dos resultados.**

Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos e site do SSC em **04 de abril de 2025 à partir das 20horas**.

### **Instâncias de recurso.**

Em primeira instância será o Departamento executante responsável pela realização do projeto de monitoria, através do email: [ssc.esr@id.uff.br](mailto:ssc.esr@id.uff.br)

Em segunda instância Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de **até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

**5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03( três)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

**6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

MARILENE PARENTE GONÇALVES  
Chefe do Departamento/Coordenador/a de Curso  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC/UFF Nº 3/2025  
**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- Departamento: Serviço Social de Campos
- Título e Código do Projeto: Monitoria como apoio à apreensão dos fundamentos do serviço social contemporâneo – SSCA 0003
- Disciplinas associadas ao Projeto: SSC00251 – Fundamentos Históricos Teóricos- Metodológicos do Serviço Social IV (disponível em <http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2019/04/Fundamentos-Hist%C3%B3ricos-Te%C3%B3rico-Metodol%C3%B3gico-do-Servi%C3%A7o-Social-IV.pdf> ) e SSC00281 – Fundamentos Contemporâneos em Serviço Social (disponível em <http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2023/08/FUNDAMENTOS-CONTEMPORANEOS-EM-SERVICO-SOCIAL.pdf> )
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Matheus Thomaz da Silva
- Número de vagas oferecidas: 01

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- Período: 25 a 27 de março de 2025
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ( <https://app.uff.br/monitoria> ).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas associadas

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, histórico escolar.

Documentação comprobatória do(s) bônus (conforme artigos 12 e 13 da instrução normativa PROGRAD/UFF N. 54 de 21 de outubro de 2025.

Toda documentação exigida para a efetivação da inscrição deve ser enviada para o pelo e-mail: [matheus\\_thomaz@id.uff.br](mailto:matheus_thomaz@id.uff.br) até o dia 31/03/2025.

### **4. DA SELEÇÃO.**

#### **Ementa e objetivos das disciplinas associadas**

#### **Ementa: Fundamentos Históricos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social IV**

A assistência social como política pública da Seguridade Social. Estado, Políticas Sociais e Sociedade Civil. O debate em torno das transformações recentes do trabalho na sociedade a partir dos anos 1990. O projeto ético-político hegemônico na categoria profissional.

#### **Objetivos: Fundamentos Históricos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social IV**

- Reconhecer a assistência social com política pública da seguridade social;
- Apreender as relações entre Estado, Políticas públicas e sociedade civil;
- Analisar as transformações recentes no trabalho do assistente social.

#### **Ementa: Fundamentos Contemporâneos do Serviço Social**

Amadurecimento e legados da intenção de ruptura com o conservadorismo na conjuntura sócio-histórica do Brasil a partir dos anos 1990. Projeto ético-político e as ameaças postas pelo revigoramento do conservadorismo: refilantropização, pensamento pós-moderno e seus rebatimentos contemporâneos no Serviço Social. O reconhecimento do Serviço Social como trabalho e o estatuto de assalariamento.

#### **Objetivos: Fundamentos Contemporâneos do Serviço Social**

- Compreender a conjuntura sócio-histórica brasileira, considerando também a Questão Social e suas expressões, no Brasil a partir dos anos 1990 e os desafios no tratamento da heterogeneidade de classe, com ênfase na abordagem de raça e gênero;
- Aprofundar a análise dos fundamentos do projeto ético-político e das ameaças conservadoras que se lhe apresentam a partir dos anos 1990;
- Analisar os fundamentos que sustentam a condição assalariada do trabalho profissional e seu duplo caráter.

**Critérios de seleção.**

**Primeira etapa:** avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) em uma das disciplinas associadas ao projeto.

Valor: 10,0

Data: 31/03/2025 (segunda-feira)

Horário: Até às 23:59 enviar histórico escolar com a comprovação da média para o e-mail: [matheus\\_thomaz@id.uff.br](mailto:matheus_thomaz@id.uff.br)

**Segunda etapa:** Entrevista realizada de forma presencial, guiada pelo formulário de apresentação (preencher o formulário até o dia 31/03/2025), anexo II ( <https://forms.gle/KFkkrsxVrT5SCeVZA> ). Com base no projeto de monitoria, anexo III, nas disciplinas associadas, e na bibliografia indicada.

Valor: 10,0

Data: 02/04/2025 (quarta-feira)

Horário: A partir das 14:00 em ordem de chegada

Local: Universidade Federal Fluminense, rua Santiago Carvalhido, 85, Centro. Bloco B, corpo A, sétimo andar, gabinete 5.

**Bibliografia indicada.**

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço social na contemporaneidade. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 495

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) obtida pela média simples das notas das duas etapas de avaliação.

**Critérios de desempate:**

Maior Coeficiente de Rendimento (CR)

Maior média na disciplina associada

Maior carga horária acumulada no curso.

**Data e local da divulgação dos resultados:**

Resultado preliminar: 02/04/2025, a partir das 20 horas

Resultado final: 04/04/2025

A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais e será afixada na porta do Gabinete 5, sétimo andar, corpo A, bloco B, Universidade Federal Fluminense, rua Santiago Carvalhido, 85, Centro.

**Instâncias de recurso**

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de 02/04/2025 a 03/04/2025.

O recurso deve ser encaminhado à Coordenação do Programa de Monitoria no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por meio do e-mail: [marilene\\_parente@id.uff.br](mailto:marilene_parente@id.uff.br);

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dia corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a

declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento

#####

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Inscrições: de **25 a 27 de março de 2025**.

Divulgação das inscrições homologadas: **28/03/2025**

Primeira etapa da seleção: **31/03/2025**

Segunda etapa da seleção: **02/04/2025**

Divulgação do resultado preliminar: **02/04/2025**

Interposição de recursos: **02 e 03 de abril de 2025**.

Divulgação do resultado dos recursos: **04/04/2025**.

Divulgação do resultado final: **04/04/2025**.

Início das atividades do bolsista: **abril de 2024**.

**ANEXO II – Formulário de apresentação** <https://forms.gle/KFkkrxVrT5SCeVZA>

E-mail

Nome:

Matrícula:

Faça uma síntese de sua trajetória acadêmica e pessoal.

Como avalia a contribuição da monitoria para sua formação profissional?

Apresente uma contribuição para a atividade principal do monitor indicada no projeto de monitoria (anexo III)

A partir da ementa e objetivos das disciplinas associadas, indique uma proposta de tema para aula expositiva durante a monitoria. Justifique a escolha

Comentários adicionais, caso colabore para a avaliação da banca.

### **ANEXO III – Projeto de monitoria**

#### **Monitoria como apoio à apreensão dos fundamentos do serviço social contemporâneo**

##### **Disciplinas associadas:**

Fundamentos Históricos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social IV e Fundamentos Contemporâneos do Serviço Social

##### **Caracterização do Projeto (até 1300 caracteres)**

As disciplinas associadas ao projeto de monitoria são equivalentes e estão em processo de substituição de uma disciplina por outra devido à reforma curricular implementada no curso de serviço social de Campos.

O conteúdo trabalhado nas disciplinas traz as formas contemporâneas do serviço social, em decorrência das transformações que ocorreram na década de 1980 e sua consolidação a partir dos anos 1990 com o estabelecimento de um projeto ético-político profissional. São disciplinas localizadas na metade do curso e imediatamente anterior ao início do estágio curricular.

Nesse sentido, é fundamental um trabalho junto aos estudantes, com atendimento extraclasse, mas priorizando a elaboração de material didático em formato PDF com os traços e o perfil desejado do profissional, que auxilie no curso da disciplina, mas que os estudantes possam levar consigo e usar como material de consulta ao longo do estágio curricular obrigatório que se inicia no semestre seguinte.

O estudante monitor terá a possibilidade de vivenciar as experiências de planejar e apresentar uma aula em cada semestre da disciplina, realizar atendimentos e reforços extraclasse e elaborar um material didático. Além disso, o monitor irá atuar de forma articulada com os tutores bolsistas da coordenação de curso.

##### **Atribuição do Monitor**

O monitor terá como principal atribuição: elaborar em conjunto com o docente orientador, um material didático inovador a partir do conteúdo da disciplina. Ademais,

outras tarefas serão desenvolvidas pelo monitor, como: participar de algumas aulas da disciplina, produzir um plano de aula e apresentar a aula, nos dois semestres, para a turma de estudantes inscritos, realizar oficina para auxílio na elaboração do trabalho em grupo dos estudantes da disciplina; auxiliar na correção dos trabalhos; apoio aos estudantes que ficarem em VS; realizar atendimento extraclasse aos alunos inscritos.

### **Atividade principal do Monitor**

Produção de material didático

### **Cronograma de trabalho do monitor**

É prevista uma reunião semanal de uma hora com o docente orientador.

**Mês 01:** Planejamento da monitoria, apresentação do monitor para a turma de inscritos. Início dos atendimentos extraclasse e do trabalho de elaboração do material didático.

**Mês 02:** Atendimento extraclasse, trabalho de elaboração de material didático, aula do monitor.

**Mês 03:** Atendimento extraclasse, trabalho de elaboração de material didático, oficina de preparação dos trabalhos.

**Mês 04:** Atendimento extraclasse, correção dos trabalhos, apoio aos estudantes de VS. Finalização do material didático produzido

**Mês 05:** Levantamento bibliográfico para plano semestral da disciplina, apresentação do monitor. Início dos atendimentos extraclasse e da elaboração do material didático. Apresentação do material didático produzido para a turma e início do trabalho em sala de aula com o material.

**Mês 06:** Preparação para a Semana de Monitoria. Atendimento extraclasse, elaboração material didático, aula do monitor.

**Mês 07:** participação na Semana de Monitoria, atendimento extraclasse, , e apresentação na semana de monitoria do material didático produzido.

**Mês 08:** Oficina de preparação dos trabalhos, aula do monitor com o material didático produzido. Atendimento extraclasse,

**Mês 09:** Atendimento extraclasse, correção dos trabalhos, apoio aos estudantes de VS.

### **Metodologia de acompanhamento e avaliação**

O aluno monitor será, nos três primeiros meses, acompanhado semanalmente, através de um encontro com duração de aproximadamente duas horas, em que será elaborado o material didático a ser produzido a partir da monitoria. Serão feitos levantamentos da bibliografia do material, organização e escrita dos textos. No mês quatro o material será finalizado e diagramado, ficando pronto para ser trabalhado em sala de aula no semestre seguinte. Como ferramentas de acompanhamento do percurso de formação do monitor serão frequência, relatos mensais produzidos sobre a experiência da monitoria.

Como avaliação do processo da monitoria, será elaborado um questionário para avaliar o do impacto da monitoria entre os alunos, disponibilizado através de link no GoogleForms, nos dois semestres, sendo que no segundo semestre o centro da avaliação ficará em torno do material didático elaborado. Outra avaliação a qual o monitor será submetido, se dará por sua participação na Semana de Monitoria UFF através de seu relato a ser apresentado na atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC/UFF Nº 4/2025  
**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- Departamento: Serviço Social de Campos
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Dinâmica capitalista e questão social: experiência de iniciação à docência – SSCA 0004
- Disciplinas associada ao Projeto: SSC00264 – Dinâmica Capitalista e Questão Social (disponível em <http://servicosocialcampos.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/364/2023/08/DINAMICA-CAPITALISTA-E-QUESTAO-SOCIAL.pdf> )
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Matheus Thomaz da Silva
- Número de vagas oferecidas: 01

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 25 a 27 de março de 2025
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado na disciplina associada  
Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

Documentação comprobatória do(s) bônus (conforme artigos 12 e 13 da instrução normativa PROGRAD/UFF N. 54 de 21 de outubro de 2025, deve ser enviada, durante o período de inscrições,

Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas

Toda documentação exigida para a efetivação da inscrição deve ser enviada para o pelo e-mail: [matheus\\_thomaz@id.uff.br](mailto:matheus_thomaz@id.uff.br) até o dia 31/03/2025.

#### **4. DA SELEÇÃO.**

##### **Ementa da disciplina associada**

Modo de produção capitalista: origens histórico-sociais. As fases do capitalismo. A emergência da classe trabalhadora, questão social e suas expressões. As reformas capitalistas e a natureza política da questão social, no Brasil.

##### **Objetivos da disciplina associada**

- Compreender as transformações sociais e econômicas que acompanham o surgimento e a consolidação do sistema capitalista;
- Compreender a dimensão estrutural da questão social e suas expressões;
- Aprender a natureza política da questão social a partir dos conflitos de classe próprios do capitalismo e sua permanente dinamicidade histórico-conjuntural;
- Estabelecer uma aproximação às particularidades da questão social no Brasil no trânsito da abolição do trabalho escravo ao trabalho assalariado para localizar o racismo como componente estrutural central do capitalismo brasileiro.

##### **Critérios de seleção.**

**Primeira etapa:** avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) na disciplina associada ao projeto.

Valor: 10,0

Data: 31/03/2025 (segunda-feira)

Horário: Até às 23:59 enviar histórico escolar com a comprovação da média para o e-mail: [matheus\\_thomaz@id.uff.br](mailto:matheus_thomaz@id.uff.br)

**Segunda etapa:** Entrevista realizada de forma presencial, de caráter classificatório guiada pelo formulário de apresentação (preencher o formulário até o dia 31/03/2025), anexo II ( <https://forms.gle/Xw8EwYw3dw37rg3N8> ). Com base no projeto de monitoria, anexo III, na disciplina associada e na bibliografia indicada.

Valor: 10,0

Data: 02/04/2025 (quarta-feira)

Horário: A partir das 16 horas em ordem de chegada

Local: Universidade Federal Fluminense, rua Santiago Carvalhido, 85, Centro. Bloco B, corpo A, sétimo andar, gabinete 5.

#### **Bibliografia indicada.**

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A questão social no capitalismo**. Temporalis (Brasília), Rio de Janeiro, v. 3, p. 09-32, 2001

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete) obtida pela média simples das notas das duas etapas de avaliação.

#### **Critérios de desempate:**

Maior Coeficiente de Rendimento (CR)

Maior média na disciplina associada

Maior carga horária acumulada no curso.

#### **Data e local da divulgação dos resultados:**

Resultado preliminar: 02/04/2025, a partir das 20 horas

Resultado final: 04/04/2025

A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais e será afixada na porta do Gabinete 5, sétimo andar, corpo A, bloco B, Universidade Federal Fluminense, rua Santiago Carvalhido, 85, Centro.

#### **Instâncias de recurso**

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de 02/04/2025 a 03/04/2025.

O recurso deve ser encaminhado à Coordenação do Programa de Monitoria no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por meio do e-mail: [marilene\\_parente@id.uff.br](mailto:marilene_parente@id.uff.br);

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dia corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025

MARILENE PARENTE GONÇALVES

Chefe do Departamento

#####

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Inscrições: de **25 a 27 de março de 2025**.

Divulgação das inscrições homologadas: **28/03/2025**

Primeira etapa da seleção: **31/03/2025**

Segunda etapa da seleção: **02/04/2025**

Divulgação do resultado preliminar: **02/04/2025**.

Interposição de recursos: **02 e 03 de abril de 2025**.

Divulgação do resultado dos recursos: **04/04/2025**.

Divulgação do resultado final: **04/04/2025**.

Início das atividades do bolsista: **abril de 2024**.

**ANEXO II – Formulário de apresentação <https://forms.gle/Xw8EwYw3dw37rg3N8>**

E-mail:

Nome:

Matrícula:

Faça uma síntese de sua trajetória acadêmica e pessoal.

Como avalia a contribuição da monitoria para sua formação profissional?

Apresente uma contribuição para a atividade principal do monitor indicada no projeto de monitoria (anexo III)

A partir da ementa e objetivos da disciplina associada, indique uma proposta de tema para aula expositiva durante a monitoria. Justifique a escolha

Comentários adicionais, caso colabore para a avaliação da banca.

### **ANEXO III – Projeto de monitoria**

#### **Monitoria em Dinâmica capitalista e questão social: experiência de iniciação à docência**

##### **Disciplina associada:**

Dinâmica Capitalista e questão social

##### **Caracterização do Projeto**

A disciplina de dinâmica capitalista e questão social trata de fundamentos essenciais para a compreensão das demandas profissionais das assistentes sociais. Era ofertada no primeiro período e, com início de um novo currículo no curso de serviço social, em 2023, foi deslocada para o segundo período.

É uma disciplina que apresenta e debate categorias marxianas que exigem dos estudantes compreensões complexas a respeito de fundamentos teórico-metodológicos. O próprio deslocamento da disciplina para o segundo período se fez pela percepção de dificuldades enfrentadas pelos estudantes.

Nesse sentido, a monitoria ganha uma dimensão de grande importância como um ponto de apoio aos estudantes inscritos. Realizando atendimentos extraclasse, grupos de estudo e na preparação de um material didático a ser utilizado na disciplina por médio prazo e correção das avaliações. Além disso, o monitor irá atuar de forma articulada com os tutores bolsistas da coordenação de curso.

Como um momento de iniciação à docência, a monitoria vai possibilitar ao estudante selecionado as experiências de planejar e apresentar uma aula em cada semestre da disciplina, coordenar grupo de estudo de preparação para as avaliações ao longo da disciplina e elaborar um material didático de apoio ao estudante inscrito.

##### **Atribuição do Monitor**

O monitor ao longo da vigência irá executar tarefas dentro do contexto da proposta pedagógica apresentada para a disciplina que contribuam para o crescimento acadêmico do estudante. Dessa forma, o monitor, irá: elaborar em conjunto com o docente orientador, um material didático de apoio a disciplina; participar de algumas

aulas da disciplina, produzir um plano de aula e apresentar a aula, nos dois semestres, para a turma de estudantes inscritos; realizar grupo de estudos de preparação para a prova a ser aplicada na disciplina; realizar oficina para auxílio na elaboração do trabalho em grupo dos estudantes da disciplina; auxiliar na correção das provas e trabalhos; apoio aos estudantes que ficarem em VS; realizar atendimento extraclasse aos alunos inscritos. Elaborar relato de monitoria. Participar da semana de monitoria. Nesse sentido, o monitor irá experimentar um processo de iniciação à docência.

### **Atividade principal do Monitor**

Acompanhamento das aulas e atendimento extraclasse aos alunos

### **Cronograma de trabalho do monitor**

É prevista uma reunião semanal de uma hora com o docente orientador.

**Mês 1:** Planejamento da monitoria, apresentação do monitor para a turma de inscritos.

Início dos atendimentos extraclasse.

**Mês 2:** Atendimento extraclasse, grupo de estudo de preparação para a prova, elaboração material didático, correção das provas.

**Mês 3:** Atendimento extraclasse, elaboração, oficina de preparação dos trabalhos, aula expositiva do monitor

**Mês 4:** Atendimento extraclasse, correção dos trabalhos, apoio aos estudantes de VS.

**Mês 5:** Levantamento bibliográfico para complementar plano semestral da disciplina, apresentação do monitor. Início dos atendimentos extraclasse.

**Mês 6:** Preparação para a Semana de Monitoria. Atendimento extraclasse. Grupo de estudo de preparação para a prova. aula expositiva do monitor.

**Mês 7:** participação na Semana de Monitoria. Atendimento extraclasse, apresentação da aula expositiva do monitor. correção das provas.

**Mês 8:** Atendimento extraclasse e oficina de preparação dos trabalhos.

**Mês 9:** correção dos trabalhos, apoio aos estudantes em VS

### **Metodologia de acompanhamento e avaliação**

Haverá um acompanhamento semanal através de reuniões com o monitor.

As ferramentas de acompanhamento do percurso de formação do monitor serão

frequência, relatos mensais produzidos, a partir das reuniões semanais com o docente orientador, sobre a experiência da monitoria, e plano de aula a ser apresentado na Semana da Monitoria.

Será elaborado um questionário para avaliar o do impacto da monitoria entre os alunos, disponibilizado através de link no Google Forms, os discentes não precisarão se identificar.

O monitor será avaliado por meio de seu relato apresentado na Semana de Monitoria da UFF.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC/UFF Nº7/2025

**PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO .**

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- Departamento: Serviço Social de Campos
- Título: Monitoria em Ética profissional em Serviço Social com o aporte das artes integradas. Código: SSCA0007
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Ética Profissional em Serviço Social
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Isabel Cristina Chaves Lopes
- Número de vagas oferecidas: 01 para bolsista

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período: 25 a 31 de março
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
  - Estar regularmente matriculado no Curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social de Campos (UFF/SSC) no primeiro semestre de 2025.
  - Ter cursado e ter sido aprovado/a na disciplina Ética Profissional em Serviço Social.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo.

**4. DA SELEÇÃO.**

Primeira etapa: uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) na disciplina associada ao projeto. Apresentar comprovante no dia da entrevista.

Segunda etapa: Entrevista realizada de forma presencial, de caráter classificatório com base na bibliografia apresentada abaixo. Valor: 10,0

Data e Horário. 03 de abril de 2025 às 16 horas.

Local de realização: Entrevista realizada de forma presencial, de caráter classificatório com base na bibliografia apresentada no edital. Local: Rua Santiago Carvalho Filho, 85 (novo campus da UFF Campos dos Goytacazes), gabinete 02, 07 andar, bloco B, lado A.

### **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.**

Código de Ética Profissional do Assistente Social Resolução 273 de 1993. - Órgãos de representação da profissão. O cotidiano profissional e as possibilidades de materialização do código de ética de 1993. A Regulamentação da Profissão de Assistente Social Lei 8.662/93.

### **Critérios de seleção.**

Maior nota adquirida na entrevista somada a nota da prova na disciplina Ética Profissional em Serviço Social.

### **Bibliografia indicada**

BARROCO, M<sup>a</sup> Lúcia; TERRA, Sylvia Helena; Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012. p. 38-96 e p.115-250

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

### **Critérios de desempate (com pontuação).**

Maior Coeficiente de Rendimento (CR) -1,0

Maior média na disciplina Ética Profissional em Serviço Social – 2,0 pontos

Maior carga horária acumulada no curso.1,0

### **Data e local da divulgação dos resultados.**

A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais e será afixada no mural do Departamento de Serviço Social de Campos.

### **Instâncias de recurso.**

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deve ser

encaminhado à Coordenação do Programa de Monitoria no Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), por meio do e-mail: [ssc.esr@id.uff.br](mailto:ssc.esr@id.uff.br)

#### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 01 dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

#### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

**MARILENE PARENTE GONÇALVES**

Chefe do Departamento

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL STE/UFF Nº 1 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE  
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UFF – 2025**

A Chefe de Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme o Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinado aos discentes de graduação tecnológica em Processos Gerenciais da UFF para o exercício de 2025.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação tecnológica em Processos Gerenciais da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes, selecionados para os projetos de extensão neste Edital, serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará uma (01) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual será distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2025

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será selecionado 01 bolsista para atuação com bolsas nas ações de extensão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (“Espaço Aberto de Aprendizagem em Gestão, de e para alunos”) sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pelo Departamento de Empreendedorismo e Gestão, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.7 Não havendo candidatos classificados para receber a bolsa destinada à Unidade e havendo interesse em recebê-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

#### **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail **gtg.est@id.uff.br**

#### **6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o (a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação tecnológica em Processos Gerenciais da UFF no primeiro semestre de 2025.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2025.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 00:00 hora do dia 26/03/2025 até as 23:59 min do dia 28/03/2025.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado no site:  
<https://forms.gle/evwiQpieQ5Gem4w96>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção;
- b) histórico escolar emitido em 2025;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2025;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025;
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.
- f) declaração ou certificado da Proex no caso de já ter participado em outra ação de extensão como bolsista ou voluntário,

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente a declaração de “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio

de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulários preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no site <https://www.editais.uff.br/>, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo três páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 5 seções conforme a seguir:

- Seção 1: Identificação do candidato.
- Seção 2: Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista “Espaço Aberto de Aprendizagem em Gestão, de e para alunos” (até 20 pontos).
- Seção 3: Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista; exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, Word Press, Joomla, Drupal, Canva, Stream Yard, Premier, CapCut e ou outros que sejam aplicáveis (até 10 pontos).
- Seção 4: Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela (até 30 pontos).

- Seção 5: Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, monitoria, iniciação científica ou estágio nas áreas dos projetos escolhidos, etc. (até 10 pontos)

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas do Departamento de Empreendedorismo e Gestão conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

	INDICADORES	PONTUAÇÃO
1.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como bolsista - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	10
2.	Ter participado de alguma ação de extensão da unidade como voluntário (colaborador) - requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição	20
3.	Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital	70*

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 3 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida pelo candidato(a) no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 70 para Carta de intenção do candidato, devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente no ANEXO I.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a maior nota no item 3 (carta de intenção).

9.5 A classificação dos discentes será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo único estabelecido pela unidade.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 04 de abril de 2025, no site <https://www.editais.uff.br/>

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- I - Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- II - Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação extensionista, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO, que deve ser entregue ao coordenador;
- III - Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- IV - Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- V - Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- VI - Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.
- VII - O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 06, seção II, página 067, de 15/01/2025, e outros que venham ser divulgados pela PROEX.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página <https://www.editais.uff.br/>
- 12.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão e em segunda instância pela PROEX-UFF.
- 12.5 Havendo a solicitação de recurso, o mesmo será avaliado pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

**13. DO CRONOGRAMA**

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: Dia 25 de março de 2025
2. Período de inscrição: 26 a 28 de março de 2025
3. Divulgação do Resultado: 01 de abril de 2025
4. Recursos: 02 de abril de 2025
5. Resultado final: 03 de abril de 2025
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 04 de abril de 2025

Niterói, 25 de março de 2025

JOYSINETT MORAES DA SILVA  
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão  
SIAPE 1566315  
#####

**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO - 2025**

Seção 1

TEXTO TEXTO TEXTO (Identificação do candidato)

Seção 2

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação “Espaço Aberto de Aprendizagem em Gestão, de e para alunos”)

Seção 3

TEXTO TEXTO TEXTO (Informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas, a exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Streak ou outros que sejam aplicáveis)

Seção 4

TEXTO TEXTO TEXTO (Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações e de que forma contribuirá para execução dela)

Seção 5

TEXTO TEXTO TEXTO (Comentários adicionais de interesse que o mesmo julgue útil para o processo de seleção; a exemplo: participações anteriores em projetos, artigos publicados, monitoria, iniciação científica ou estágio nas áreas dos projetos escolhidos etc.)

Local, e data:

Assinatura digital do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL TET Nº 03/2025

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### RESOLVE:

I – **Divulgar** o edital TET Nº 03/2025 de chamada para seleção de bolsistas para ações de extensão do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

#### CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

O Departamento de Engenharia de Telecomunicações torna pública a chamada de processo seletivo para alunos de graduação para a concessão de bolsas de extensão previstas no âmbito do Edital de Bolsas de Extensão 2025, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFF).

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Química ou Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia (TCE) para a obtenção de bolsas conferidas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão, de modo a contribuir para a institucionalização das práticas extensionistas nesta Unidade e atender as demandas do supracitado Edital de Bolsas de Extensão 2025, que prevê a distribuição de bolsas por Unidade acadêmica, e estabelece a reserva de 50% das vagas para estudantes que ingressaram por meio de reserva de vagas.
- 1.2. Conforme resultado final divulgado pela PROEX no âmbito do Edital de Bolsas de Extensão 2025 (<https://www.editais.uff.br/9380>), será destinada 1 (uma) bolsa à ação listada no anexo II. Para mais informações, consultar a página da Escola de Engenharia <https://tec.uff.br/bolsista-extensao-2025/>
- 1.3. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 1.4. As obrigações dos bolsistas constam no Item 13 do Edital de Bolsas de Extensão 2025 (<https://www.editais.uff.br/9380>).
- 1.5. 1.6. Cabe ao candidato observar as regras e as atualizações do Edital de Bolsas de Extensão 2025.

#### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Poderão se candidatar estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Telecomunicações (TET) da Escola de Engenharia da UFF (TCE), campus Praia Vermelha;

- b) estar apto a iniciar as atividades relativas à ação de extensão tão logo seja convocado;
- c) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo 12 horas semanais de atividades presenciais na ação de extensão em que for alocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- d) não acumular bolsas, conforme o art. 6 da Resolução CEP 210/92. O item 17.5

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site da Escola de Engenharia (<https://forms.gle/tZQAagENMSN7ArAR7>), até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite definida no Cronograma deste Edital – Anexo I.

3.2. Documentos necessários para realizar a inscrição:

- a) Histórico Escolar com o Plano de Estudos do primeiro semestre letivo de 2025, gerado no

IdUFF;

- b) Declaração de “Regularidade de Matrícula”, gerada no IdUFF;
- c) Declaração de “Ação Afirmativa no Vestibular”, gerada no IdUFF, no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de reserva de vagas.

3.3. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os documentos indicados no Item 3.2.

3.4. A Comissão não se responsabiliza pelo envio incorreto ou problemas no envio de documentos.

3.5. O formulário de inscrição deverá ser preenchido utilizando o UFFmail (@id.uff.br).

3.6. A alocação do estudante ficará a critério do coordenador e seguirá a ordem de classificação e as normas estabelecidas no Edital de Bolsas de Extensão 2025.

3.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência ou e-mail.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de carta de apresentação e de entrevista presencial ou virtual.

4.2. A carta de apresentação deve ter, no máximo, 2.000 caracteres (com espaços) e deve incluir:

- a) as formas como o estudante espera colaborar com a ação extensionista ações de extensão listadas
- b) suas competências que podem contribuir nas ações extensionistas;
- c) disciplinas cursadas que julgue pertinentes para a execução da(s) ação(ões) de seu interesse..

4.2.1. A carta de apresentação deverá ser preenchida no próprio formulário de inscrição.

4.3. A documentação recebida será analisada e os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão avisados por e-mail quanto ao horário da entrevista e o link (se for o caso). As entrevistas serão realizadas no horário entre 8h e 16h, no dia especificado no Cronograma deste Edital – Anexo I.

4.4. A classificação dos candidatos será geral, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo. Em caso de desistência do candidato, os substitutos serão chamados de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se a reserva de vagas estabelecida no Edital de Bolsas de Extensão 2025.

4.5. O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca constituída por docentes do Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

5.2. Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- a) Entrevista (E): 0 (zero) até 7 (sete) pontos.
- b) Carta de Apresentação (CA): 0 (zero) até 3 (três) pontos.

c)  $E + CA = \text{Nota Final}$ .

### 5.3. Critérios de desempate:

- a) 1º - Maior nota na entrevista;
- b) 2º - Carga horária cursada (conforme Histórico Escolar);
- c) 3º - CR.

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado por e-mail e divulgado no mural da coordenação do curso de Engenharia de Telecomunicações
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail [viniciusnhs@id.uff.br](mailto:viniciusnhs@id.uff.br) com o assunto “Recurso - Edital de Bolsas de Extensão 2025 TET/UFF”, conforme formulário disponibilizado no Anexo III, no período estipulado no Cronograma – Anexo I.
- 6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 6.4. Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail pelos coordenadores das ações em que forem alocados, a fim de providenciar a documentação necessária, conforme listagem disponibilizada na página da PROEX no site da UFF ([www.proex.uff.br](http://www.proex.uff.br)), link “Formulários e Documentos”.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Casos omissos serão avaliados pela comissão coordenadora da seleção.
- 7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: [viniciusnhs@id.uff.br](mailto:viniciusnhs@id.uff.br).

Niterói, 20 de março de 2025.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações  
#####

## ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 24 a 26 de março de 2025
Realização das entrevistas	28 de março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de março de 2025
Período de Recursos	31 de março de 2025
Resultado Final	01 de abril de 2025

## ANEXO II - AÇÃO DE EXTENSÃO DO EDITAL

A ação de foi contemplada com 1 (uma) bolsa de extensão: "Introdução à fabricação de cervejas em pequenas cervejarias"

## ANEXO III - RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO

Nome de candidato: \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), matrícula UFF nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL TCE/UFF N° 01/2025, vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital TCE/UFF nº 01/2024, assim como no Edital de Bolsas de Extensão 2024 da PROEX/UFF, poderá implicar na rejeição deste recurso.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato Requerente

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO CGIRC/UFF Nº 4 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Aprovação do Plano de Atualização de  
Acervo das Bibliotecas da Universidade  
Federal Fluminense para 2023-2027.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE – CGIRC DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, bem como as conferidas pela PORTARIA UFF Nº 68.259 de 10 de agosto de 2021 e, considerando o Processo no 23069.178294/2024-71 e a reunião realizada no dia 31/01/2025.

Decide aprovar o Plano de Atualização de Acervo das Bibliotecas da Universidade

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente do CGIRC

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS UFF PARA 2023-2027**

**Niterói  
2023**

Reitor da Universidade Federal Fluminense  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense  
Fabio Barboza Passos

Chefia de Gabinete  
Laura Antunes Maciel

Pró-Reitoria de Administração  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitoria De Graduação  
José Walkimar de Mesquita Carneiro

Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação  
Mônica Maria Guimarães Savedra

Pró-Reitoria De Extensão  
Leila Gatti Sobreiro

Pró-Reitoria De Gestão De Pessoas  
Aline da Silva Marques

Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis  
Alessandra Siqueira Barreto

Pró-Reitoria de Planejamento  
Júlio César Andrade de Abreu

Centro de Artes da UFF  
Leonardo Caravana Guelman

Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
Júlio Rogério Ferreira da Silva

Superintendência de Comunicação Social  
Thaiane Moreira de Oliveira

Superintendência de Documentação  
Debora do Nascimento

Superintendência de Operações e Manutenção  
Mario Augusto Ronconi

Superintendência de Relações Internacionais  
Livia Maria de Freitas Reis

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Ricardo Campanha Carrano

© 2023 Universidade Federal Fluminense – UFF

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.  
Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí – Niterói – RJ | - CEP: 24.220-900 | <http://www.uff.br>

## COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS (CBI/SDC)

Maria Helena Ferreira Xavier da Silva

**Equipe editorial***Elaboração do texto*

Ana Rosa dos Santos

Debora do Nascimento

Maria Helena Ferreira Xavier da Silva

*Revisão do texto*

Tessali Soares Nabekura

Thulio Pereira Dias Gomes

## Ficha catalográfica

P712 Plano de atualização do acervo das Bibliotecas da UFF para 2023-2027 /  
Elaboração do texto: Ana Rosa dos Santos; Debora do Nascimento;  
Maria Helena Ferreira Xavier da Silva; Revisão do texto: Tessali Soares  
Nabekura; Thulio Pereira Dias Gomes. Niterói, 2023.

23 f.

1 Gestão de coleções. 2 Atualização de acervo. 3 Bibliotecas  
universitárias. I Universidade Federal Fluminense. Superintendência de  
Documentação. Coordenação de Bibliotecas. II Santos, Ana Rosa dos.

CDD 025.21877

## SUMÁRIO

### **1 INTRODUÇÃO**

#### **1.1 OBJETIVOS**

##### **1.1.1 Objetivo geral**

##### **1.1.2 Objetivos específicos**

#### **1.2 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **2 ACERVO DAS BIBLIOTECAS UFF**

### **3 ESTRATÉGIAS DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS UFF**

#### **3.1 AQUISIÇÃO**

##### **3.1.1 Aquisição por assinatura**

##### **3.1.2 Aquisição por compra**

##### **3.1.3 Aquisição de documentos eletrônicos por incorporação**

##### **3.1.4 Aquisição por doação**

##### **3.1.5 Aquisição por comodato**

##### **3.1.6 Aquisição por permuta**

#### **3.2 AQUISIÇÃO GRADUAL DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CONTEÚDOS BÁSICOS EM FORMATO ACESSÍVEL**

#### **3.3 COMPARTILHAMENTO**

##### **3.3.1 Participação em redes colaborativas**

##### **3.3.2 Portal de Periódicos Capes**

### **4 RELACIONAMENTO PARA GESTÃO DE COLEÇÕES**

#### **4.1 DISPOSITIVOS INOVADORES PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO**

##### **4.1.1 Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF**

##### **4.1.2 Bibliotecários de Lição**

### **5 AVALIAÇÃO DO ACERVO E AÇÕES CORRETIVAS ASSOCIADAS**

### **6 SELEÇÃO**

#### **6.1 CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS RARAS E ESPECIAIS**

#### **6.2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO OBRAS EM GERAL**

### **7 GESTÃO FISCAL**

### **8 PRESERVAÇÃO**

### **9 DESBASTAMENTO**

#### **9.1 REMANEJAMENTO**

#### **9.2 TRANSFERÊNCIA**

#### **9.3 DESCARTE**

#### **9.4 DESBASTAMENTO DE RECURSOS ELETRÔNICOS**

### **10 INVENTÁRIO**

### **11 DESFAZIMENTO**

### **12 REVISÃO E ANÁLISE**

### **REFERÊNCIAS**

### **BIBLIOGRAFIA**

## 1 INTRODUÇÃO

A Superintendência de Documentação (SDC/UFF), da Universidade Federal Fluminense, é formada pela: Coordenação de Arquivos (CAR/SDC), Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC), Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC) e pela Secretaria Administrativa da SDC (SA/SDC). A Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC) é responsável pela gestão técnica e administrativa de 26 (vinte e seis) Bibliotecas Universitárias, 2 (duas) Bibliotecas Escolares, do Centro de Memória Fluminense e do Centro de Obras Raras e Especiais. Estas unidades estão situadas em Niterói e mais oito (8) municípios: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda. E atendem às pessoas ligadas aos cursos de graduação, de pós-graduação, aos técnicos administrativos e à comunidade em geral. Possuem postos individuais e em grupo para estudo, sistema de gestão de informação para empréstimo e consulta do acervo. E para apoiar a operacionalização deste trabalho, a CBI conta com o Serviço de Planejamento e Desenvolvimento de Coleções (SPDC/CBI), o Serviço de Gerenciamento de Recursos Informativos (SGRI/CBI) e com o Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos (LACORD/CBI).

Essa operacionalização tem como base a gestão de coleções<sup>1</sup>, abordagem que contestou o desenvolvimento de coleções, colocando o usuário como centro deste trabalho, e não as coleções. Mas manteve as funções tradicionais do desenvolvimento de coleções, adicionando a essas novas funções, como: preservação, gestão fiscal, compartilhamento, revisão de planejamento, tendo como base a função de **relacionamento**. Considera-se essa abordagem mais adequada às bibliotecas universitárias pela natureza híbrida de suas coleções. O objetivo da gestão de coleções na CBI é promover uma gestão colaborativa entre os membros das Bibliotecas UFF e os membros da Comunidade Acadêmica da UFF.

Para construir coleções adequadas às necessidades informativas da Comunidade Acadêmica é necessária a participação de todos os interessados, tendo o usuário como centro deste trabalho. Para a otimização desta gestão é promovida a integração permanente entre as suas Unidades de Informação e as Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF.

---

<sup>1</sup> Veja mais detalhes em Santos (2018).

Todo este trabalho será baseado no alcance dos objetivos traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2023-2027.

## 1.1 OBJETIVOS

Pontua-se abaixo os objetivos do Plano de Atualização de Acervo das Bibliotecas UFF:

### 1.1.1 *Objetivo geral*

Este Plano apresenta o trabalho de adequação das coleções impressas e eletrônicas às necessidades informacionais da comunidade acadêmica da UFF, com base na gestão de coleções, para a atualização do acervo das Bibliotecas UFF no período de 2023-2027.

### 1.1.2 *Objetivos específicos*

- a) apresentar as funções da gestão de coleções realizadas nas Bibliotecas UFF;
- b) indicar ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica;
- c) explicar os procedimentos e critérios de execução, priorização e alocação de recursos financeiros.

## 1.2 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Para execução desse Plano, é necessária a ação conjunta dos seguintes agentes:

- Equipe da Biblioteca (todos os bibliotecários, auxiliares, assistentes, demais técnicos administrativos);
- Comissão de Biblioteca (constituída formalmente por bibliotecários; docentes e discentes através de Determinação de Serviço da SDC);
- Núcleo Docente Estruturante (constituído pelo Coordenador e professores dos cursos);
- Unidades da Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC):
  - Serviço de Planejamento e Desenvolvimento de Coleções (SPDC);
  - Serviço de Gerenciamento de Recursos Informacionais (SGRI);
  - Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos (LACORD).

Os papéis e responsabilidades desses agentes serão sinalizados neste Plano e estão pormenorizados na Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF.

## 2 ACERVO DAS BIBLIOTECAS UFF

O acervo das Bibliotecas UFF é composto por coleções impressas e eletrônicas. Os documentos impressos compreendem livros, publicações periódicas e seriadas, trabalhos de conclusão de curso (TCC), teses e dissertações, catálogos de arte, partituras, obras de referência, normas e anais de eventos, apostilas, capítulo de livro, cartazes, folhetos, fotografias, gravuras, manual, mapa, monografias, obras raras, textos em braille, etc. E suas informações estão disponibilizadas no Catálogo Online das Bibliotecas da UFF. Os recursos eletrônicos abrangem livros eletrônicos/e-books; periódicos eletrônicos, bases de dados, e outros recursos, com o acesso perpétuo ou por assinaturas, e estão disponíveis na internet através:

- a) Catálogo online das Bibliotecas UFF;
- b) Repositório Institucional da UFF (RIUFF);
- c) Serviço de Acesso à Biblioteca Eletrônica e Recursos Virtuais (SABER);
- d) Portal de Periódicos CAPES;
- e) Bases, ferramentas e recursos de pesquisa.

Esses recursos foram reunidos na página do Portal Bibliotecas UFF para melhor aproveitamento.

## 3 ESTRATÉGIAS DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS UFF

A atualização do acervo das Bibliotecas UFF é feita através da indicação dos professores e da comunidade acadêmica, visando a adequação das coleções às necessidades informacionais atuais. A principal fonte de orçamento da Coordenação de Biblioteca (CBI/SDC) para a atualização do acervo bibliográfico, seja impresso ou eletrônico, é proveniente da União. A UFF tem o compromisso de garantir recursos financeiros para essa atualização anualmente, conforme necessidade expressa pela Superintendência de Documentação (SDC/UFF) à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN/UFF). Em paralelo ao orçamento da Universidade, a SDC/UFF tem atuado com outras estratégias de aquisição, como buscar angariar recursos financeiros através de emendas parlamentares. Por essas serem provenientes do orçamento público e designados legalmente pelos membros do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas estaduais para atender a interesses públicos, compreende-se que investir esses recursos na modernização dos acervos das Bibliotecas UFF seria apropriado, uma vez que esses acervos e estruturas atendem também à comunidade externa. A SDC/UFF também

alimenta parcerias com Programas de Pós-Graduação, Superintências, e com a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPI) para atualização e manutenção das coleções das Bibliotecas UFF.

Outras formas de obter recursos financeiros são praticadas pela SDC e suas unidades, como as praticadas pelas subunidades da CBI/SDC, como a: submissão de projetos para organizações de financiamento, como a Fundação Carlos Chagas Filho de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ ) e a Financiadora de Estudos e Projetos(FINEP), e também emendas parlamentares. Como exemplo, no ano de 2021, 7 (sete) projetos elaborados por bibliotecários e docentes foram apresentados e contemplados pelo edital FAPERJ. A CBI/SDC está desenvolvendo estratégias de ação para estimular a participação de mais Bibliotecas nos próximos editais, como um grupo de trabalho para acompanhamento de editais, elaboração de projetos e captação de recursos.

A UFF tem como um dos objetivos estratégicos, no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2023-2027, ampliar o acervo digital. Para tal, estão sendo realizados estudos para identificação de novas necessidades da comunidade acadêmica, como, por exemplo, as ferramentas de descobertas, recursos inovadores e plataformas especializadas. Destaca-se que os recursos eletrônicos devem apresentar requisitos, tais como: acessibilidade digital; disponibilidade de acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana; acesso através de dispositivos móveis e desktops; possuírem outras facilidades de uso, que podem oferecer uma opção para o atendimento das necessidades informacionais. Assim, para aumentar a disponibilidade de recursos eletrônicos estão sendo realizados “Estudos de Viabilidade de Aquisição de Recursos Eletrônicos”. Nestes estudos, são analisadas as indicações dos usuários e as estatísticas de uso, além de serem identificados os requisitos funcionais para estes recursos eletrônicos de informação. E para ampliar o uso desses recursos eletrônicos são realizadas ações e campanhas de divulgação, visto que, apesar de suas facilidades, esses recursos ainda não são a preferência da comunidade acadêmica da UFF.

Ressalta-se, a contratação anualmente renovada de prestação de serviços da plataforma “Minha Biblioteca”. Para aquisição desta plataforma foi realizado um levantamento para o estudo técnico preliminar que indicou que seu conteúdo apresentava como característica diferencial o atendimento de grande parte dos títulos da bibliografia básica e complementar

e/ou indicados pelos professores dos cursos da UFF. A Universidade possui também outros recursos eletrônicos, assinados ou de aquisição permanente, no Serviço de Acesso à Biblioteca Eletrônica e Recursos Virtuais (SABER), cujo acesso se dá por reconhecimento de IPs no ambiente institucional e acesso remoto. O SABER tem a gestão técnica/operacional da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e gestão informacional e documental da Superintendência de Documentação (SDC). Os usuários da comunidade acadêmica conseguem simular o IP institucional fora da universidade, para acesso pleno. Esses e outros recursos eletrônicos (gratuitos ou adquiridos institucionalmente, de forma perpétua ou assinados) foram compilados e disponibilizados por meio do Portal de Bibliotecas.

As estratégias de atualização do acervo das Bibliotecas UFF, de itens impressos e eletrônicos, deste período estão diretamente ligadas à continuidade da Universidade ser um Centro de Excelência Acadêmica e Científica, como pontuado no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2023-2027. Abaixo resume-se o trabalho de gestão de coleções nas Bibliotecas UFF, com a sinalização de alguns procedimentos necessários à disponibilização dessas coleções à comunidade atendida.

### 3.1 AQUISIÇÃO

A aquisição é a principal forma de atualização nas Bibliotecas da UFF, e ocorre através de: compra, assinatura, incorporação de obras de acesso livre ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada, doação, permuta ou comodato. A aquisição é processada com a participação do corpo docente, da equipe das bibliotecas, do Serviço de Planejamento e Desenvolvimento de Coleções (SPDC/CBI) e da equipe da Gerência Plena Financeira (GPF/Prograd) ou da equipe da Divisão de Contratos (DCC/Proad), de acordo com a legislação vigente. As solicitações de aquisição por compra são recebidas em fluxo contínuo. As Bibliotecas e as Coordenações/Departamentos dos Cursos fazem suas solicitações de documentos impressos (livros, periódicos, etc.) através das planilhas de aquisição. As solicitações são enviadas ao SPDC/CBI pelas Bibliotecas, após revisões dos títulos indicados e da quantidade de exemplares de conteúdo e quantidade.

Os livros impressos da bibliografias básicas e complementares dos cursos serão atualizados conforme solicitação, através do orçamento disponibilizado anualmente. Quando da

necessidade de priorização, serão atendidas primeiramente as solicitações dos cursos com previsão de avaliação do Ministério da Educação (MEC). Toda essa aquisição é orientada pelos critérios de seleção definidos pela Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF. Para as solicitações de aquisição de documentos eletrônicos (livros, periódicos, etc.), devem ser considerados os critérios de seleção de documentos eletrônicos, da Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF. Destaca-se na aquisição dos eletrônicos o critério de acesso multiusuário, que permite o acesso por mais de um usuário ao mesmo tempo, como fundamental para essas aquisições. Abaixo expõe-se sucintamente as formas de aquisição praticadas:

### *3.1.1 Aquisição por assinatura*

A assinatura de documentos impressos e eletrônicos, modelo de aquisição onde se paga uma taxa para uso por um período determinado em contrato, é executada, em geral, por inexigibilidade de licitação, ou por dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente.

### *3.1.2 Aquisição por Compra*

A aquisição por compra garante acesso de forma permanente aos recursos eletrônicos, e aos impressos, enquanto as condições de uso forem mantidas.

### *3.1.3 Aquisição de documentos eletrônicos por incorporação*

A incorporação de qualquer endereço eletrônico à página ou ao catálogo de uma biblioteca equivale a uma aquisição<sup>2</sup>. Para este tipo de aquisição são considerados: conteúdos de domínio público, itens que têm direitos autorais cedidos, através do termo de autorização de uso (ver modelo elaborado pela CBI/SDC); licenças como: *Creative Commons*, e outras permissões, dentro dos limites legais. Para esta incorporação, utiliza-se *hiperlinks* estáveis, com *urls* permanentes, provenientes de instituições confiáveis, preferencialmente de repositórios institucionais. São indicados somente a incorporação de itens das bibliografias dos cursos, evitando uma alta revocação (muitos documentos como resultado), com baixa precisão (poucos documentos relevantes).

---

<sup>2</sup> Como colocado por Vergueiro (2010, p. 54).

#### *3.1.4 Aquisição por doação*

O oferecimento de forma gratuita, por pessoas e instituições, de itens bibliográficos é efetuado de acordo com a legislação vigente e demais instruções da CBI/SDC. Para seleção dos materiais doados são utilizados os critérios estabelecidos pela Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF.

#### *3.1.5 Aquisição por Comodato*

As aquisições por comodato funcionam como um empréstimo institucional destinado ao uso da Comunidade Acadêmica e só podem ser estabelecidas com autorização expressa da Superintendência de Documentação e orientações da Coordenação de Bibliotecas.

#### *3.1.6 Aquisição por permuta*

A permuta ou intercâmbio de publicações pode ser realizado por cada Unidade de Informação, de acordo com a legislação vigente, com base na Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF e demais instruções da CBI/SDC.

### **3.2 AQUISIÇÃO GRADUAL DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CONTEÚDOS BÁSICOS EM FORMATO ACESSÍVEL**

As Bibliotecas UFF têm um papel essencial no suporte à educação inclusiva e na promoção da igualdade de oportunidades na universidade. Ao considerar a acessibilidade na construção do acervo, essas Bibliotecas não apenas buscam satisfazer as necessidades de informação das pessoas com deficiência, mas também reforçam o compromisso com a diversidade e a inclusão. A relevância de assegurar a acessibilidade do acervo está na valorização do direito de todos os usuários, independentemente de suas habilidades ou limitações, a terem acesso equitativo ao conhecimento. Ao disponibilizar materiais em formatos acessíveis, como áudio, braille, e-texto e outros, as bibliotecas promovem a eliminação de barreiras de acesso que poderiam prejudicar o completo engajamento acadêmico dos usuários com deficiência visual, auditiva, física ou cognitiva. Assim destacam-se algumas das estratégias de atualização desse acervo.

A Superintendência de Documentação da UFF, através de sua Coordenação de Bibliotecas, se empenha em formar acervos acessíveis a todos os usuários. Para atingir esse objetivo, serão

utilizados critérios de seleção de documentos eletrônicos, expostos na Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF, onde a acessibilidade digital é parte fundamental para a avaliação da viabilidade da aquisição desses recursos.

Com o propósito de tornar mais simples a disponibilidade dos recursos de eletrônicos, o Serviço de Gerenciamento de Recursos Informativos da Coordenação de Bibliotecas (SGRI/CBI) desenvolveu o guia de e-books que aborda, dentre outras informações, a acessibilidade digital, pontuando os recursos de acessibilidade disponíveis em cada recurso informacional oferecido pelas Bibliotecas UFF. As mesmas informações estão disponíveis no Portal de Bibliotecas da UFF, na página de e-books.

Contribuindo para o uso desses recursos, a UFF possui três Bibliotecas com postos de atendimento acessíveis em parceria com a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão, o Sensibiliza-UFF, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), que contam com textos em braille, lupa, computador com programas especializados e outros recursos que variam de uma unidade para outra. São elas: Biblioteca Central do Gragoatá, Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes, Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda (ao lado da biblioteca). Estes e outros recursos serão buscados para demais Bibliotecas UFF.

Destaca-se também a elaboração, em 2019, do Programa Biblioteca Inclusiva, que propõe o:

- a) o Subprograma de Conversão de Materiais Bibliográficos em formatos acessíveis para pessoas com deficiências e disponibilização de conteúdo no catálogo eletrônico;
- b) e o Subprograma de Atendimento Especializado de Apoio à Pesquisa, ensino extensão e acesso à informação para Usuários com Deficiências. O programa está aguardando a disponibilidade de recursos.

Este Programa aguarda recursos para sua implementação, que vem sendo buscado por esta Superintendência.

### 3.3 COMPARTILHAMENTO

Para atualizar e aumentar a capacidade de atender as demandas informativas da Comunidade UFF é promovida a participação das Bibliotecas UFF em iniciativas para compartilhar as coleções de recursos de informação, tanto nacionais quanto internacionais,

uma vez que não é possível adquirir todas as informações demandadas pela comunidade universitária. Para viabilizar esse compartilhamento, a UFF busca firmar acordos, convênios e parcerias com diversas instituições, visando o atendimento às necessidades informacionais da comunidade acadêmica.

### *3.3.1 Participação em redes colaborativas*

As Bibliotecas UFF já fazem parte de algumas iniciativas de colaboração, para ampliar o acesso à informação, estas iniciativas são:

- a) Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas (CCN);
- b) Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT);
- c) Centro Latino Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME);
- d) Rede de Bibliotecas e Centros de Informação em Arte do Estado do Rio de Janeiro (REDARTE/RJ);
- e) Rede Pergamum;
- f) Rede Acadêmica das Ciências da Saúde da Lusofonia - RACS.

### *3.3.2 Portal de Periódicos Capes*

Destacam-se os consórcios como uma forma de compartilhamento. No Brasil, existe o Portal de Periódicos Capes que "é considerado um modelo de consórcio de bibliotecas único no mundo, pois é inteiramente financiado pelo governo brasileiro", oferecendo uma infinidade de recursos eletrônicos para os usuários das instituições cadastradas. Ressalta-se também que a adesão à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) permite utilização remota do Portal, e o acesso institucional local ocorre de forma direta, por reconhecimento de IPs.

Assim, visando a atualização e adequação das coleções, neste período, serão promovidas as diversas formas de aquisição propostas. E outras iniciativas de compartilhamento serão buscadas, visando o atendimento das necessidades informacionais de nossos usuários. E este trabalho será conduzido através da promoção do relacionamento entre as Bibliotecas e a Comunidade, como indicado abaixo.

#### 4 RELACIONAMENTO PARA GESTÃO DE COLEÇÕES

O Relacionamento é a função base da gestão de coleções, assim este é promovido entre as pessoas envolvidas nesta gestão, principalmente entre as equipes das Bibliotecas e a Comunidade Acadêmica. A comunicação é mantida de forma presencial, e/ou através das tecnologias de informação e comunicação disponibilizadas pela UFF, como: e-mails institucionais (id.uff.br), salas virtuais (meet, spaces e outros), chats institucionais ou ainda ramais telefônicos, quando disponíveis. É indicada a utilização contatos de e-mail das Unidades de Informação (Bibliotecas) e das unidades administrativas (departamento, coordenação, secretaria etc) para esta comunicação, evitando e-mails pessoais, de modo que seja possível manter um histórico disponível para toda Equipe da Biblioteca e da administração do curso, garantindo a continuidade deste atendimento mesmo que haja troca de equipe e gestores.

##### 4.1 DISPOSITIVOS INOVADORES PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

Para promoção desta comunicação foram implementados dispositivos inovadores para promoção da atualização do acervo, sinalizados pela literatura sobre a gestão de coleções, que são pontuados abaixo:

###### 4.1.1 Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF<sup>3</sup>

O “Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF” é uma iniciativa da Coordenação de Bibliotecas, que promove esse relacionamento por meio de reuniões virtuais entre as Equipes das Bibliotecas e as Coordenações dos cursos da UFF, para melhor atender as necessidades de informacionais da Comunidade UFF.

Este Programa é operacionalizado pelo Serviço Planejamento e Desenvolvimento de Coleções (SPDC/CBI), com o apoio do Serviço de Gerenciamento de Recursos Informacionais (SGRI/CBI). Nessas reuniões são debatidas possíveis ações para atualização do acervo, são apresentados os recursos informacionais que já estão disponíveis, promovidos o uso dos recursos eletrônicos. Enfim, são discutidas as demandas informacionais da Comunidade e encaminhadas soluções para cada caso.

---

<sup>3</sup> Na literatura sobre gestão de coleções os termos usados são *liaison program*, *user liaison*, como no Brasil não foi encontrada nenhuma correspondência, esses termos foram traduzidos como “Programa de Relacionamento” e “Relacionamento com o usuário”, pois o trabalho desenvolvido é similar ao desenvolvido na área de marketing, uma área muito usada na Biblioteconomia (SANTOS, 2018).

O Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF também apoia os Núcleos Docentes Estruturantes na orientação para a formação e atualização das bibliografias e na elaboração do Relatório de Adequação Bibliográfica. Para a continuidade deste trabalho nas Unidades de Informação, a CBI/SDC estimula a formação dos bibliotecários de ligação, como pontuado abaixo:

#### 4.1.2 *Bibliotecários de ligação*<sup>4</sup>

Os bibliotecários de ligação<sup>5</sup> são designados para um ou mais cursos, servindo de intermediário entre a unidade acadêmica e a biblioteca. A SDC/UFF constitui um bibliotecário, ou grupo de bibliotecários de ligação, indicado pela CBI/SDC e/ou pela equipe da Biblioteca, para desempenhar o trabalho de relacionamento com a comunidade, visando a promoção da gestão de coleções, aprimorando assim a qualidade dos serviços e produtos das Bibliotecas UFF.

Como parte do Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF, são realizadas “Roda de Conversa sobre Gestão de Coleções”, que prepara os bibliotecários de ligação para uma melhor atuação nesse processo, com reuniões virtuais periódicas promovidas para discutir o andamento das ações relacionadas à preparação para as visitas de avaliação externa *in loco* do Ministério da Educação, e demais necessidades da gestão de coleções das Bibliotecas UFF.

Estes dispositivos vêm, cada vez mais, garantido as ações corretivas da gestão de coleções, associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica da UFF. O trabalho do *Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF* está colaborando para o aumento do conceito dos cursos de graduação da UFF nos indicadores sinalizados nos Instrumentos de Avaliação, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação (Mec), e contribuem

---

<sup>4</sup> O termo “*liaison librarian*” foi traduzido como bibliotecário de ligação, com base na tradução do termo enfermeiro de ligação (SANTOS, 2018).

<sup>5</sup> “As responsabilidades de ligação podem incluir instruções bibliográficas, desenvolvimento de coleção (incluindo recursos de referência e eletrônicos), conscientização atual e treinamento de professores no uso de recursos da biblioteca” (LIAISON, 1996).

para o alcance dos objetivos estratégicos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2023-2027: “Voando alto com os pés no chão”.

## **5 AVALIAÇÃO DO ACERVO E AÇÕES CORRETIVAS ASSOCIADAS**

A gestão de coleções busca colocar as necessidades informacionais do usuário no centro do trabalho com coleções, conforme já mencionado. Deste modo, o acervo é avaliado de forma contínua. Durante a circulação de materiais, por exemplo: observa-se as indicações dos usuários; estatísticas de empréstimo, lista de reserva e devolução. Pois é preciso estar atento às mudanças do seu público, e tentar antecipar-se, e readequar as coleções às necessidades atuais da Comunidade UFF. Neste trabalho de avaliação são indicados o uso de métodos qualitativos e quantitativos para estudos de uso e de usuário das coleções, possibilitando uma avaliação plena. Para estimular esta avaliação contínua, a CBI/SDC promove a comunicação entre as Bibliotecas e as Unidades Acadêmicas da Universidade, através do Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF.

Os usuários da UFF podem enviar sugestões para novas aquisições através do: sugestões para novas aquisições via Catálogo on-line (apenas usuários cadastrados), Portal de Bibliotecas (todos), UFF Mobile (todos), por email, através dos formulários do Serviço de Acesso às Bibliotecas Eletrônicas e Recursos Virtuais da UFF (SABER) (usuários com IdUFF) e Plataforma FalaBR (todos). As sugestões e/ou reclamações devem ser analisadas e, quando pertinentes, encaminhadas para validação da Coordenação do curso com vistas à inclusão nas listas de compras.

Para que os docentes, as Coordenações de Curso e os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) tenham informação para identificação de necessidades, elaboração da lista de aquisição e do Relatório de Adequação para Avaliação do MEC, as equipes das Bibliotecas UFF geram, analisam e/ou enviam às áreas os relatórios do Pergamum-UFF<sup>6</sup>, que podem apontar o acervo existente e pouco ou muito utilizado, acervo desatualizado (edições antigas), apontar necessidades de complementação de acervo (quando há filas de reservas constantes), dentre outras.

---

<sup>6</sup> Sistema informatizado de gerenciamento de acervos e serviços de bibliotecas utilizado pelas Bibliotecas UFF.

A estratégia para adequação do acervo pode acontecer através de aquisição de itens complementares ou novos, transferência de acervo entre unidades, ou outras ações que são realizadas em parceria entre as Bibliotecas, a Coordenação de Curso, seus docentes e a Coordenação de Bibliotecas. Também são elaboradas avaliações e ações corretivas durante o inventário de acervo, que pode ser anual ou bianual e ocorre preferencialmente no período de férias escolares da Comunidade acadêmica UFF. Durante o inventário, se implantam ações de mitigação de extravio, cobrança de atrasos, campanhas de devolução, conservação curativa, análise da necessidade de reposição de material. Algumas ações corretivas são pontuadas no Plano de Contingência das Bibliotecas UFF.

## **6 SELEÇÃO**

Para a tomada de decisão sobre quais documentos serão selecionados para fazer parte das coleções das Bibliotecas UFF é executado a seleção, através de um trabalho colaborativo de identificação e avaliação dos membros da Comissão de Bibliotecas e/ou Núcleo Docente Estruturante, de acordo com os critérios de seleção, que são utilizados para compra, doação, permuta, comodato, avaliação e desbastamento, como sinalizados abaixo:

### **6.1 CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS RARAS E ESPECIAIS**

Todas as obras são analisadas primeiramente com base na Instrução Normativa SDC/UFF Nº 4, de 17 de maio de 2023, que estabelece critérios para identificação de obras especiais e raras no âmbito da Universidade Federal Fluminense, de modo que sejam preservadas as obras com valor histórico e de memória. Assim, estes critérios são considerados de retenção, ou seja, o item identificado como raro ou especial não deve ser descartado ou entrar em processo de desfazimento.

## 6.2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO OBRAS EM GERAL

Após a identificação das obras raras, com Instrução Normativa SDC/UFF Nº 4, de 17 de maio de 2023, os itens são avaliados com os critérios pontuados na Política de Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF.

## 7 GESTÃO FISCAL

Na Coordenação de Bibliotecas da UFF a função de gestão fiscal, como administração dos assuntos financeiros de uma organização, inclui: a orçamentação, a captação de recursos financeiros e o monitoramento, tendo por base a legislação vigente.

## 8 PRESERVAÇÃO

Cada Unidade de Informação é responsável por promover medidas básicas de preservação dos documentos impressos, com o apoio do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos (LACORD/CBI), da UFF. A avaliação de item danificado sem condições de reparo deve ser encaminhado para elaboração de Parecer pelo Lacord, para possibilitar o adequado descarte, através dos procedimentos definidos pela Coordenação de Administração Patrimonial. A necessidade de reposição é avaliada pelos bibliotecários locais e encaminhada a solicitação de item de reposição via lista de aquisição.

Todas as pessoas que trabalham nas bibliotecas são incentivadas a se capacitar nos cursos oferecidos pelo LACORD, para melhor manejo da coleção. Possibilitando à unidade de informação a constituir e manter em funcionamento espaços designados para a realização de pequenos reparos, de modo que seja possível as atividades de conservação no local, possibilitando o rápido retorno do item reparado à coleção.

As obras especiais e raras, identificadas pelos critérios de seleção, são sinalizadas para recolhimento para o Centro de Obras Raras e Especiais (CORES/CBI) e só devem receber intervenção de conservação com o aval do LACORD/CBI.

A preservação digital está em processo de elaboração pelas Coordenação de Arquivos (CAR/SDC), Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC), e Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC), da Superintendência de Documentação (SDC/UFF).

## 9 DESBASTAMENTO

O processo de desbastamento é contínuo e sistemático, para retirada de itens bibliográficos, visando a manutenção da qualidade da coleção circulante e garantia da melhor preservação para itens especiais e raros, que são identificados com o uso da Instrução Normativa SDC/UFF Nº 4, de 17 de maio de 2023. O material desbastado pode ser remanejado, transferido ou descartado, ressaltando-se que deve-se levar sempre ter por base os critérios de seleção, principalmente os da Instrução Normativa SDC/UFF Nº 4, de 17 de maio de 2023, considerando a manutenção de últimas cópias, ou seja, cópias de preservação para garantia da disponibilidade da informação. Para tal, deve-se ser usado os critérios de seleção pontuados no item 6, principalmente os sinalizados em 6.1.

### 9.1 REMANEJAMENTO

O material com pouca demanda pode ser remanejado para um espaço reservado, fora da coleção circulante, na Unidade de Informação ou em outro local acessível, para que as solicitações da comunidade possam ser atendidas.

### 9.2 TRANSFERÊNCIA

Esta função é realizada quando na avaliação de coleções ou no cotidiano for identificada a necessidade e/ou possibilidade de itens ou coleções serem transferidas para outra unidade da CBI/SDC, de acordo com os critérios de seleção do item 5, principalmente os de obras raras e especiais, sinalizados em 5.1. Após acordo entre as unidades de informação, a biblioteca que detém o item providencia a transferência de acordo com as instruções da CBI/SDC.

### 9.3 DESCARTE

Esta função é a retirada definitiva do item da coleção, após um processo de identificação e avaliação, com base nos critérios de seleção do item 6. Ressalta-se os critérios de identificação de obras raras e especiais, indicados no 6.1, de modo que não sejam descartadas obras com valor histórico e de memória.

#### 9.4 DESBASTAMENTO DE RECURSOS ELETRÔNICOS<sup>7</sup>

O desbaste de recursos eletrônicos acontece na finalização de trial; no cancelamento de assinatura; no remanejamento de item com compra perpétua por falta de uso; na retirada de itens incluídos através de incorporação, por quebra de links; usando como base os critérios de seleção para documentos eletrônicos.

### 10 INVENTÁRIO

Destaca-se o inventário, como um instrumento legal para a conciliação entre o patrimônio físico e o contábil, é promovida a conferência dos itens que compõem o acervo da Biblioteca anualmente, pelo agente patrimonial, de acordo com o procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Administração Patrimonial da Superintendência de Arquitetura e Patrimônio (CAP/SAEP).

### 11 DESFAZIMENTO

Registra-se também a atividade de desfazimento, como parte dos procedimentos de exclusão de um bem do patrimônio da instituição, que é realizado após avaliação das coleções e das condições patrimoniais. Esse processo é executado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Administração Patrimonial da Superintendência de Arquitetura e Patrimônio (CAP/SAEP).

---

<sup>7</sup> A ideia de desbastamento geralmente é associada a espaço e desgaste físico, e esses fatos geralmente não são percebidos quando se fala em eletrônicos. Mas estes itens também precisam ser desbastados, para manter as coleções com informações relevantes, atualizadas e acessíveis (CROSETTO, 2012; CREW, 2012).

## 12 REVISÃO E ANÁLISE

As Bibliotecas UFF tem como objetivo fornecer produtos e serviços que atendam as necessidades informacionais e apoiem as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Universidade, sendo assim um dos instrumentos para efetivação do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2023-2027: “Voando alto com os pés no chão”, no nível tático e operacional, da Superintendência de Documentação. Para tal, as ações sinalizadas nestes Plano são revistas de forma contínua através trabalho dos dispositivos inovadores pontuados no item 4, o *Programa de Relacionamento para Gestão de Coleções das Bibliotecas UFF e dos Bibliotecários de ligação*, visando continuar aprimorando esse atendimento.

## REFERÊNCIAS

CROSETTO, Alice. Weeding ebook. In: POLANKA, S [Ed.]. **No Shelf Required 2: Use and Management of Electronic Books**. Chicago: American Library Association, 2012. Disponível em: <https://books.google.com.br/>. Acesso em: 05 jun. 2017.

LARSON, Jeanette. **CREW: A weeding manual for modern libraries**. [S.l.]: Texas State Library and Archives Commission, 2012. Disponível em: <https://www.tsl.texas.gov/sites/default/files/public/tslac/ld/ld/pubs/crew/crewmethod12.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023.

LIAISON. In: REITZ, Joan M. **ODLIS: Online dictionary for library and information science**. London: Libraries Unlimited, 1996. Disponível em: [http://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis\\_A.aspx](http://www.abc-clio.com/ODLIS/odlis_A.aspx). Acesso em: 28 jun. 2024.

SANTOS, Ana Rosa dos. **Subsídios para a elaboração de políticas de gestão de coleções de livros eletrônicos: Uma proposta para as bibliotecas universitárias federais brasileiras**. 2018. 218 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.unirio.br/ppgb/arquivo/ana-rosa-dos-santos>. Acesso em: 28 dez.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 2010. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI UFF 2023-2027: “Voando alto com os pés no chão”**. Niterói, 2023. Disponível em: [http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2023/12/PDI\\_2023\\_2027\\_aprovado\\_CUV.pdf](http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2023/12/PDI_2023_2027_aprovado_CUV.pdf). Acesso em: 6 dez. 2023.

**BIBLIOGRAFIA**

KUCHI, Triveni. The strategic value of the liaison librarian's personal approach to client engagement. **Libraries and the Academy**, v. 22, n. 3, p. 651-679, 2022. Disponível em: <https://preprint.press.jhu.edu/portal/sites/ajm/files/kuchi.pdf>. Acesso: 20 jul. 2022.

MILLER, Laurence. Liaison work in the academic library. **RQ**, v. 16, n. 3, p. 213-215, Spring 1977.

SILVESTRE, Márcia [Org.]. **Diretrizes para o Desenvolvimento do Acervo no Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Fluminense**. — 3. ed. rev. e atual. Niterói, 2017. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/11859>. Acesso em: 28 dez. 2022.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Sistemas de Bibliotecas da Universidade de Brasília (SiB-UnB). Biblioteca Central (BCE). **Plano de atualização dos acervos do Sistema de Bibliotecas da Universidade de Brasília (SiB-UnB), 2018-2022**. Disponível em: <https://bce.unb.br/wp-content/uploads/2020/01/Plano-de-Atualiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Acervos-do-SiB-UnB-2018-2022.pdf>. Acesso em: 10 jan., 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Biblioteca Central Profa. Maria Auxiliadora de Sousa Melo. Setor de Desenvolvimento de Coleções. **Plano de atualização do acervo, 2021-2025**. Disponível em: <https://antigo.ufrb.br/bibliotecas/documentos?download=445:plano-de-atualizacao-de-acervo-2021-2025-das-bibliotecas-da-ufrb>. Acesso em: 10 jan., 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF N° 79, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.153254/2021-73, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pelo Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG (Id 2586374);  
e

3- A Nota n° 00167/2025/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607030), ratificada pelo Despacho de Aprovação n° 00229/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id 2607054);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Fernanda Manhaes Pozzobon, matrícula SIAPE n.º 1444123.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2607440** e o código CRC **633FF26B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 97, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a manifestação da Corregedoria Setorial [2540951](#), justificando e demonstrando a relevância da manutenção das atividades realizadas pela servidora proponente em teletrabalho no exterior, bem como a comprovação de mudança para o exterior em acompanhamento ao cônjuge, existindo afastamento anterior:

Decide **AUTORIZAR** a execução das atividades da servidora **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI RODRIGUES** em teletrabalho no exterior, no período entre 01/04/2025 e 31/12/2026, ressalvados os compromissos previstos no termo [2538674](#).

À **SA/GEPE** para ciência e providências.

*Documento assinado eletronicamente*  
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2626878** e o código CRC **B140FA9C**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.156477/2025-16

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE PARCERIA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa 7 CONSULTING LTDA.

**OBJETO:** Realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS.

**DATA:** 28 de março de 2025.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 8.076,96 (oito mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense -UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC e ÁLVARO EMIDIO MACEDO CYSNEIROS, Representante da Empresa 7 CONSULTING LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2639249** e o código CRC **FB745690**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 2/2025**

Niterói, 14 de março de 2025.

INSTRUMENTO: Cotutela de tese de doutorado na área de Ciências Humanas e Filosofia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e, Universidade de Lisboa, Portugal

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 13 de março de 2027.

DATA: 13 de março de 2025.

BRUNO STEFONI BÖCK  
ADMINISTRADOR  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO:** nº 23069.164859/2024-32

**INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 10/2024

**PERMITENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PERMISSIONÁRIO:** HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ/MF nº 29.\*\*\*.\*\*\*.0001/97)

**ATIVIDADE/LOCAL:** Lanchonete em unidade móvel (food truck) – a ser instalada no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), no município de Santo Antônio de Pádua/RJ (área total a ser ocupada de 41,04 m<sup>2</sup>, sendo aproximadamente 13,20 m<sup>2</sup> como área de produção e 27,84 m<sup>2</sup> de atendimento ao público.12 m<sup>2</sup>).

**PRAZO:** 13/03/2025 a 13/09/2027 (30 meses), podendo ser prorrogado.

**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 106, Lei nº 14.133/21 e IS RET/UFF nº 03/2021

**ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:** ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e CHRISTIANE CAMILLE MAIA ALMEIDA (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Mendonca Esteves Ribeiro, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 17/03/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 17/03/2025, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2606315** e o código CRC **03E4EF10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 303, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº23069.179222/2024-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **FLAVIO QUEIROZ HENRIQUES**, matrícula SIAPE n.º 1446861, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Odontotécnica, a partir de **03/03/2025**, pelo prazo de **03 (três) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2547580** e o código CRC **BB284C1C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 326, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.154396/2025-81, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Arquivo, ocupado pelo (a) servidor (a) **SOLANGE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 310202, código de vaga 238080, em virtude do seu falecimento ocorrido em **10/12/2023**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2550368** e o código CRC **C250C3B8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 394, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.190962/2024-38, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **HERNAN ARMANDO MAMANI**, matrícula SIAPE n.º 1524041, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, a partir de **08/03/2025**, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2560417** e o código CRC **D9AFBA6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 413, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 23069.008991/2018-17, 23069.008989/2018-48 e 23069.008992/2018-61, resolve:

Alterar a cota-parte da pensão vitalícia da co-beneficiária SIMONE PEREIRA SANTOS DA SILVA, na qualidade de companheira, bem como da pensão temporária do co-beneficiário DANIEL PEREIRA SANTOS DA SILVA, na qualidade de filho menor de 21 anos, do ex-servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1109887, no cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 05/10/2018, com fundamento nos artigos 222, inciso IV e 223, caput, ambos da Lei nº 8.112/90 - com efeitos financeiros retroativos à 31 de julho de 2024 -.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2563616** e o código CRC **D8CC51B0**.

Referência: Processo nº 23069.008991/2018-17

SEI nº 2563616

Criado por **\*\*\*195036\*\***, versão 6 por **\*\*\*195036\*\*** em 10/03/2025 12:27:11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 605, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.156348/2025-28, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **PAULO SERGIO CAMPOS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1509986, código de vaga 233062, em virtude do seu falecimento ocorrido em **29/01/2025**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580191** e o código CRC **E10E6612**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 627, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.154767/2025-25, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **MARLON AUGUSTO BARBOSA**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1949356, código de vaga 239567, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **09/03/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2585392** e o código CRC **59CA1ABB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº 23069.156059/2025-29, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **JOSÉ LAERTE JÚNIOR BOECHAT MORANDI**, matrícula SIAPE n.º 2126661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) no Departamento de Medicina Clínica, a partir de **16/03/2025**, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2590991** e o código CRC **8171C094**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 660, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº23069.154637/2025-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **TAÍS NOGUEIRA MAIA**, matrícula SIAPE n.º 2262718, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Instituto de Saúde de Nova Friburgo, a partir de **17/03/2025**, pelo prazo de **03 (três) meses e 13 (treze) dias**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/03/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591805** e o código CRC **7C17D9FC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 756, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes, resolve:

Art. 1º Designar como médico perito o servidor Daniel Patrocínio Zen, matrícula SIAPE 1367424, lotado na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2606844** e o código CRC **ADD0387C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 763, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial para Concessão dos Adicionais de Irradiação Ionizante e Gratificação por Trabalhos com Raios-x ou Substâncias Radioativas, constituída por meio da Portaria UFF nº 68.686, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º passará a ser composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos	Prof. do Magistério Superior - Associado	375482
André Magrani Adriazola	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1736111
Carolina Martins	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3371584
Cristina Asvolinsque Pantaleão	Prof. do Magistério Superior - Associado	375458
Eliane Ribeiro Barbosa	Assistente em Administração	3155975
Julia de Monte Bohrer Ferraz	Médico - Área	3315208
Leandro Augusto Bassi Alves	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3374980
Leonardo Santos Alves	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3371616
Mariangela Costa Fernandes Melo	Técnico em Segurança do Trabalho	2044749
Roberto Meigikos dos Anjos	Prof. do Magistério Superior - Associado	1078303

Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2607067** e o código CRC **5AC69BE3**.

---

Referência: Processo nº 23069.158084/2025-47

SEI nº 2607067



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 770, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Ceila Cohen	23069.155861/2025-00	Departamento de Nutrição e Dietética	390	26236-000.085/2023	3118001	A partir de 13/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2609852** e o código CRC **B81EEBDD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 771, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Silvana Maria Vieira Marinho	23069.150543/2025-44	FAU/CMF - Farmácia Universitária	344	26236.000.034/2024	1084372	A partir de 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610052** e o código CRC **F6F744EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 798, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Lotar **CAROLINE CAMILA MOREIRA**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, Matrícula SIAPE nº 2208324, redistribuída do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, para o desta Universidade, no Departamento de Nutrição Social.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2618098** e o código CRC **F7401425**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 804, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3258424	23069.183583/2024-91 Cledson Oliveira de Sousa	12/11/2021 a 12/11/2023	A	ADJUNTO	02	12/11/2023
02	1476853	23069.152959/2025-05 Glauco Bruce Rodrigues	18/02/2023 a 18/02/2025	D	ASSOCIADO	03	18/02/2025
03	3310138	23069.180675/2024-10 Roberto Brauer Di Renna	26/09/2022 a 26/09/2024	A	ADJUNTO	02	26/09/2024
04	6311270	23069.150264/2025-81 Mauro Schulz	09/01/2023 a 09/01/2025	C	ADJUNTO	02	09/01/2025
05	1461304	23069.192119/2024-96 Marco Aurélio Chaves Ferro	28/01/2023 a 28/01/2025	C	ADJUNTO	02	28/01/2025
06	1759646	23069.153652/2025-13 Bruno Teixeira Lima	09/01/2023 a 09/01/2025	D	ASSOCIADO	02	09/01/2025
07	3160620	23069.152814/2025-04 Diego Coelho Lorenzoni	21/01/2023 a 21/01/2025	C	ADJUNTO	02	21/01/2025
08	2837124	23069.188495/2023-03 Mônica Fiuza Bento de Faria	25/01/2023 a 25/01/2025	D	ASSOCIADO	04	25/01/2025
09	1494577	23069.153859/2025-98 Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	02/03/2023 a 02/03/2025	D	ASSOCIADO	04	02/03/2025
10	2236764	23069.184040/2024-91 Pedro Vladimir Gonzalez Castellanos	27/06/2022 a 27/06/2024	C	ADJUNTO	04	27/06/2024
11	2080198	23069.177822/2024-74 Wesley Luiz da Silva Assis	08/01/2021 a 08/01/2023	C	ADJUNTO	04	08/01/2023
12	2325139	23069.188415/2024-92 Márcio Ladeira Ávila	22/07/2021 a 22/07/2023	C	ADJUNTO	03	22/07/2023
13	1220903	23069.152704/2025-34 Bárbara Breder Machado	06/02/2023 a 06/02/2025	C	ADJUNTO	04	06/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2619842** e o código CRC **A0680345**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 812, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Rafaela Damasceno Sá	23069.152480/2025-61	1061780	MAF - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA	337	26236-000.034/2024	a partir de <b>06/12/2024</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622387** e o código CRC **6498FCC8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 813, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Ana Lucia Abrahão da Silva	23069.167406/2023-87	CME - Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa	325	26236-000.002/2025	7310395	A partir de 13/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622537** e o código CRC **A5A1E4FD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 901, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.159731/2025-38;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692043, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2640332** e o código CRC **3CFCB251**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 902, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.159731/2025-38;

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Designar SIMONE PONDE VASSALLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2357488, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Antropologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2640335** e o código CRC **AFBE5CB9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.777 de 21 de março de 2025

Revogar a Portaria 68.445/2022 - Jornada Flexibilizada da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda e suas posteriores atualizações

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

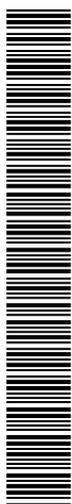
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.161671/2019-75;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 68.445 de 1 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 206 de 03/11/2022, que concedeu a Jornada Flexibilizada à Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda e suas posteriores alterações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202568777A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40295-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.778 de 21 de março de 2025**

Revogar a Portaria 66.232/2020 - Jornada Flexibilizada da Biblioteca da Faculdade de Medicina e suas posteriores atualizações

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

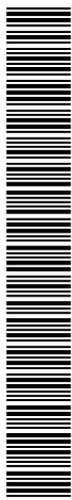
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.155932/2019-18;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 66.232 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 18 de 29/01/2020, que concedeu a Jornada Flexibilizada à Biblioteca da Biblioteca da Faculdade de Medicina e suas posteriores atualizações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPOR202568778A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40296-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.779 de 21 de março de 2025**

Revogar a Portaria 65.459/2019 - Jornada Flexibilizada da Biblioteca do Instituto Biomédico e suas posteriores alterações

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

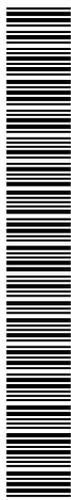
Considerando o disposto no processo administrativo 23069.154690/2019-45;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 65.459 de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N° 208 de 04/11/2019, que concedeu a Jornada Flexibilizada à Biblioteca do Instituto Biomédico e suas posteriores alterações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPOR202568779A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40298-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.782 de 2 de abril de 2025

Reconhecimento da criação do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

a **Decisão nº 48/2011** do Conselho Universitário da UFF, que aprovou a criação do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense; e  
a necessidade de atender às exigências formais para a obtenção do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar, para os devidos fins, o reconhecimento da criação do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense do Campus UFF de Rio das Ostras, com atividades de educação em nível de graduação, pós-graduação e extensão, sito na Rua Recife, Lotes, 1-7 - Jardim Bela Vista, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-532, conforme estabelecido na **Decisão nº 48/2011 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense**.

**Art. 2º** Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



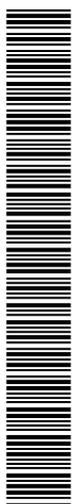
UFFPOR202568782A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40375-6598 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010.2
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202568782A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40375-6598 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.783 de 2 de abril de 2025

Altera a Portaria n° 68.268 de 8 de setembro de 2021 que Constituiu a Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDÉ/UFF) na UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 68.268 de 8 de setembro de 2021 que Constituiu a Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE/UFF).

Art. 2º Designar para compor a Comissão AFIDE-UFF os seguintes membros:

Docentes:

ANA PAULA DA SILVA, SIAPE n° 1313957;

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS, SIAPE n° 2364631;

ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO, SIAPE n° 1030899;

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA, SIAPE n° 1975545;



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 40395-138 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202568783A

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1810388;

DANIELE MOREIRA CAVALCANTE, SIAPE nº 3439501;

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS, SIAPE nº 2364631;

NATÁLIA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 3065526

CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, SIAPE nº 1228125;

Técnicas (os):

JUPIRA ABREU DOS SANTOS, SIAPE nº 302738;

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA, SIAPE nº 1425534;

MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, SIAPE nº 1965204;

CLAUDIA MACEDO, SIAPE nº 757727;

MARCO ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, SIAPE nº 2423193;

IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES, SIAPE 1465370;

FABIANO DE SOUZA BASILIO, SIAPE nº 3365163;

Discentes:

REBECCA VIEIRA LIMA DA SILVA, matrícula nº M018.118.021;

ANA LUIZA MONTEIRO ALVES, matrícula nº 417084062;

CARLOS EDUARDO FAMADAS, matrícula nº M079.224.017;

BRUNA LIRA VENTURA RIBEIRO, matrícula nº 220006159;

JOÃO VICTOR DA SILVA BRITO, matrícula nº 221007135;



YURI SILVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 120016065;

NAOMI DE LEMOS BRAGA, matrícula n° 222002130;

ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, matrícula n° 323005131;

DANIELLE JACUDI PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 223016120;

JANILCE SOUZA ROSA, matrícula n° 122065009;

ENDREW MACHADO DE ALMEIDA, matrícula n° 222084097;

ZURI MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 121006018;

ANDROMEDA DA COSTA CRUZ MARAFONI , matrícula n°122002007;

JANAINA SANTOS DIAS, matrícula n° D056124009;

Art. 3º Caberá a Presidência da referida Coordenação Colegiada da Comissão às/os servidores RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA, HILDEBERTO VIEIRA MARTINS, MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO e às/os estudantes ZURI MOURA DOS SANTOS e YURI SILVA FERREIRA DE SOUZA.

Art. 4º Alterar a vinculação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE) do Gabinete do Reitor para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 5º As futuras designações dos membros da Comissão Permanente de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE) e suas alterações serão realizadas mediante ato da Pró-Reitora.

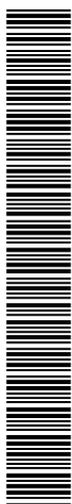
Art. 6º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 7º Os demais itens da Portaria n° 68.268 de 8 de setembro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202568783A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 40395-138 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 66/2025**

**Interessado: ROBERTO PASSARELLI**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.158472/2025-28**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ROBERTO PASSARELLI, na qualidade de **irmão**, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referente o(a) ex-servidor(a) HELOISA PEREIRA PASSARELLI, Siape 303889, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 10/03/2025.

*Niterói, na data da assinatura eletrônica.*

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 21/03/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2619543** e o código CRC **19BF62E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 67/2025

Interessado: FERNANDO CESAR DE FIGUEIREDO PALMEIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.159853/2025-24

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a FERNANDO CESAR DE FIGUEIREDO PALMEIRA, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidor(a) CLARA ANGELA DE FIGUEIREDO PALMEIRA, Siape 308475, aposentado(a) no cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO desta Universidade, falecido(a) em 23/03/2025, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 26/03/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 27/03/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2632063** e o código CRC **B6FEF9FF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 108/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152699/2025-60  
**NOME:** IGOR DE FREITAS MEDEIROS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1633221  
**CARGO NA UFF:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 05/06/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 01/10/2005 A 02/03/2006	153	BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
DE 12/11/2007 A 04/06/2008	206	LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA	NÃO INFORMADO	

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/03/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2553949** e o código CRC **11E87F54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 109/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.153138/2025-88  
**NOME:** DANISETE MARQUES BARBOSA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1949673  
**CARGO NA UFF:** AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 02/05/2012

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 01/10/1979 A 01/10/1979	1	OSCAR BARBOSA DE LIMA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
DE 10/10/1990 A 01/11/1991	388	PAPILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 02/11/1991 A 08/11/1991	7	PAPILLON INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 01/04/1993 A 30/11/1993	244	IMOVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 01/12/1993 A 31/12/1993	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 01/01/1994 A 31/05/1997	1.247	IMOVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 01/03/1998 A 31/01/1999	330	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 01/01/2001 A 30/11/2001	334	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 02/09/2002 A 03/05/2005	975	HOSPEDAGEM GOMES FREIRE LTDA	NÃO INFORMADO	

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2575979** e o código CRC **3D765400**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 110/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.051382/2008-14  
**NOME:** AFONSO FABIANO RODRIGUES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1076570  
**CARGO NA UFF:** AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO  
**INGRESSO NA UFF:** 01/08/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 08/10/1985 A 30/11/1990	1.880	JADIR PACHECO	DOMESTICO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
DE 01/12/1990 A 01/07/1992	579	EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	OPERADOR DE VIDEO	
DE 01/09/1992 A 31/10/1992	60	AUTONOMO	CICI	
DE 01/11/1992 A 31/07/1994	635	FACULTATIVO	CICI	

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2579114** e o código CRC **CBA0D880**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 111/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152501/2025-48  
**NOME:** JOSE CARLOS DOS ANJOS  
**MATRÍCULA SIAPE:** 304003  
**CARGO NA UFF:** ELETRICISTA  
**INGRESSO NA UFF:** 07/01/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 07/01/1985 A 11/12/1990	2.160	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2581342** e o código CRC **9AC313F2**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 112/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.187105/2024-51  
**NOME:** LUCIANA VANESSA AGOGLIA  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1720566  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSISTENTE  
**INGRESSO NA UFF:** 13/02/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 01/09/2009 A 09/02/2017	2.719	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MÉDICO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2591726** e o código CRC **D3BF7332**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 113/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.152679/2025-99  
**NOME:** DOUGLAS RODRIGUES PINTO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 2283708  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ADJUNTO  
**INGRESSO NA UFF:** 04/03/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 12/07/2002 A 11/05/2008	2.123	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ART. 103-I DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2597009** e o código CRC **2F4F9640**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 114/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.155252/2025-42  
**NOME:** LUIZ FERNANDES GONCALVES FIALHO  
**MATRÍCULA SIAPE:** 75297  
**CARGO NA UFF:** ENFERMEIRO-AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 22/12/2003

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 24/11/1975 A 30/04/1976	159	AGGS INDUSTRIAS GRAFICAS SA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
DE 03/03/1977 A 29/11/1977	272	ENARC SA ENGENHARIA FUNDACOES	NÃO INFORMADO	
DE 01/08/1980 A 15/06/1985	1.780	COLEGIO PROFESSOR CASANOVA LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 01/10/1985 A 31/07/1987	669	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 01/09/1988 A 31/01/1989	153	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 01/03/1989 A 28/02/1990	365	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
DE 01/12/1993 A 30/03/1995	485	HOSPITAL PARACAMBI LTDA	NÃO INFORMADO	
DE 18/06/2002 A 31/10/2003	501	SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ	NÃO INFORMADO	

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2602501** e o código CRC **4C9EE38B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 115/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.155631/2025-32  
**NOME:** CLAUDIO ROCHA LOPES  
**MATRÍCULA SIAPE:** 1030020  
**CARGO NA UFF:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO  
**INGRESSO NA UFF:** 15/12/1993

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 08/03/1993 A 14/12/1993	277	FUNDACAO EDUCACIONAL D ANDRE ARCOVERDE	NÃO INFORMADO	ART. 103-V DA LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2604805** e o código CRC **10C9A857**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 116/2025**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

**PROCESSO Nº:** 23069.155810/2025-70  
**NOME:** SANDRA REGINA TERRA CAMPOS NICOLAU  
**MATRÍCULA SIAPE:** 308544  
**CARGO NA UFF:** ENFERMEIRO-AREA  
**INGRESSO NA UFF:** 27/08/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
DE 27/08/1984 A 11/12/1990	2.295	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100 DA LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

**CARLOS ALBERTO BELMONT**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/03/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605347** e o código CRC **260B8CA2**.